

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I (Comunicações)	
	PARLAMENTO EUROPEU	
	SESSÃO 2002/2003	
	Sessões de 29 e 30 de Janeiro de 2003	
	Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003	
(2004/C 39 E/01)	ACTA	
	DESENROLAR DA SESSÃO	1
	1. Abertura da Sessão	1
	2. Aprovação da acta da sessão anterior	1
	3. Pedido de defesa da imunidade parlamentar	1
	4. Composição do Parlamento	2
	5. Composição das comissões	2
	6. Entrega de documentos	2
	7. Transferência de dotações	5
	8. Transmissão de textos de acordos pelo Conselho	7
	9. Declarações escritas (artigo 51º do Regimento)	7
	10. Seguimento dado às posições e resoluções do Parlamento	7
	11. Ordem do dia	7
	12. Situação no Iraque (declaração seguida de debate)	8
	13. Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (declarações seguidas de debate)	8
	14. 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 17 de Março a 25 de Abril de 2003) (declarações seguidas de debate)	9

<u>Número de informação</u>	Índice (<i>continuação</i>)	Página
	15. Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo (declarações seguidas de debate)	10
	16. Seguimento da quitação 2000 (debate)	10
	17. Reforma do processo de apuramento de contas (debate)	11
	18. Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas ***III (debate)	11
	19. Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel ***III (debate)	11
	20. Ordem do dia da próxima sessão	12
	21. Suspensão da sessão	12
	LISTA DE PRESENÇAS	13

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

(2004/C 39 E/02)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO	14
1. Abertura da sessão	14
2. Pedido de constituição de uma comissão de inquérito (parecer da Conferência dos Presidentes)	14
3. Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo (declaração seguida de debate)	14
4. Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento ***I (debate)	15
PERÍODO DE VOTAÇÃO	
5. Reforma do processo de apuramento de contas (artigo 110º bis do Regimento) (votação)	15
6. Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas ***III (votação)	16
7. Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel ***III (votação)	16
8. Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento ***I (votação)	16
9. Situação no Iraque (votação)	17
10. Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (votação)	17
11. 59ª Reunião da Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 17 de Março a 25 de Abril de 2003) (votação)	17
12. Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo (votação)	18
13. Seguimento da quitação 2000 (votação)	19
14. Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo (votação)	19
FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO	
15. Aprovação da acta da sessão anterior	21
16. Comunicação de posições comuns do Conselho	21
17. Composição do Parlamento	21
18. Autorização para elaborar um relatório de iniciativa — Cooperação entre as comissões parlamentares	21
19. Transmissão dos textos aprovados na presente sessão	22
20. Calendário das próximas sessões	22
21. Interrupção da sessão	22
LISTA DE PRESENÇAS	23
ANEXO I	
RESULTADOS DAS VOTAÇÕES	24
1. Reforma do processo de apuramento de contas	24
2. Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas ***III	24

<u>Número de informação</u>	Índice (<i>continuação</i>)	Página
	3. Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel ***III	25
	4. Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento	25
	5. Situação no Iraque	25
	6. Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear	26
	7. 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas	27
	8. Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo	28
	9. Seguimento da quitação 2000	28
	10. Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo	29

ANEXO II

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL

Relatório Wijkman A5-0394/2002 — Resolução	30
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Alteração 9	31
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Alteração 3	33
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Nº 3	34
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Alteração 6	36
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Alteração 7	37
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Alteração 8	38
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Alteração 1	40
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Alteração 2	41
B5-0075/2003 — RC — Situação no Iraque — Resolução	43
B5-0064/2003 — RC — ONU — Direitos do Homem — Alteração 1	44
B5-0064/2003 — RC — ONU — Direitos do Homem — Nº 16, 2ª parte	46
B5-0053/2003 — RC — Congo — Resolução	47
B5-0054/2003 — RC — Fome no mundo — Nº 4	48

TEXTOS APROVADOS

P5_TA(2003)0028

Reforma do processo de apuramento de contas

Resolução do Parlamento Europeu sobre a reforma do processo de apuramento de contas (2002/2149(INI))	51
--	----

P5_TA(2003)0029

Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas ***III

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que prevê a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente e que altera as Directivas 85/337/CEE e 96/61/CE do Conselho (PE-CONS 3676/2002 — C5-0598/2002 — 2000/0331(COD))	56
--	----

P5_TA(2003)0030

Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel ***III

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 98/70/CE relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel (PE-CONS 3677/2002 — C5-0608/2002 — 2001/0107(COD))	57
---	----

P5_TA(2003)0031

Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento ***I

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à luta contra as doenças relacionadas com a pobreza (VIH/SIDA, malária e tuberculose) nos países em desenvolvimento (COM(2002) 109 — C5-0100/2002 — 2002/0051(COD)) 58

P5_TC1-COD(2002)0051

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 30 de Janeiro de 2003 tendo em vista a adopção do Regulamento (CE) nº.../2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à luta contra as doenças relacionadas com a pobreza (VIH/SIDA, tuberculose e malária) nos países em desenvolvimento 59

P5_TA(2003)0032

Situação no Iraque

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Iraque 67

P5_TA(2003)0033

Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não Proliferação Nuclear

Resolução do Parlamento Europeu sobre a retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares 68

P5_TA(2003)0034

59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas (Genebra, 17 de Março a 25 de Abril de 2003)

Resolução do Parlamento Europeu sobre os direitos, as prioridades e as recomendações da UE para a 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas, em Genebra (17 de Março a 25 de Abril de 2003) 70

P5_TA(2003)0035

Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo

Resolução do Parlamento Europeu sobre a exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo 73

P5_TA(2003)0036

Seguimento da quitação 2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre as medidas adoptadas pela Comissão para dar seguimento às observações que constam da resolução que acompanha a decisão que lhe dá quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2000 (Comissão) (COM(2002) 696 — C5-0610/2002 — 2002/2189(DEC)) 76

P5_TA(2003)0037

Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo

Resolução do Parlamento Europeu sobre a fome no mundo e a eliminação das barreiras ao comércio com os países mais pobres do mundo 79

Legenda dos símbolos utilizados

*	processo de consulta
** I	processo de cooperação, primeira leitura
** II	processo de cooperação, segunda leitura
***	processo de parecer conforme
*** I	processo de co-decisão, primeira leitura
*** II	processo de co-decisão, segunda leitura
*** III	processo de co-decisão, terceira leitura

(O processo indicado funda-se na base jurídica proposta pela Comissão)

Indicações relativas ao período de votação

Salvo indicação em contrário, os relatores comunicaram por escrito à Presidência a sua posição sobre as alterações.

Significado das siglas das Comissões

AFET	Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa
BUDG	Comissão dos Orçamentos
CONT	Comissão do Controlo Orçamental
LIBE	Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
ECON	Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
JURI	Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno
ITRE	Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
EMPL	Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais
ENVI	Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
AGRI	Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
PECH	Comissão das Pescas
RETT	Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo
CULT	Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos
DEVE	Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação
AFCO	Comissão para os Assuntos Constitucionais
FEMM	Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades
PETI	Comissão das Petições

Significado das siglas dos Grupos Políticos

PPE-DE	Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus
PSE	Grupo do Partido dos Socialistas Europeus
ELDR	Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas
Verts/ALE	Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
GUE/NGL	Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
UEN	Grupo União para a Europa das Nações
EDD	Grupo para a Europa das Democracias e das Diferenças
NI	Não-inscritos

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

I*(Comunicações)***PARLAMENTO EUROPEU**

SESSÃO 2002/2003

Sessões de 29 e 30 de Janeiro de 2003
EDIFÍCIO PAUL-HENRI SPAAK — BRUXELAS

(2004/C 39 E/01)

ACTA**DESENNOLAR DA SESSÃO**

PRESIDÊNCIA DO SR. COX,
Presidente

1. Abertura da Sessão

O Presidente declara aberta a sessão às 15h05.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

A deputada Sanders-ten Holte comunicou que esteve presente nas sessões de 13 e 15 de Janeiro, mas que o seu nome não figura na lista de presenças.

A acta da sessão anterior é aprovada.

Intervém o deputado Blak, sobre a apresentação, em termos de vestuário, imposta ontem ao seu assistente numa reunião da Comissão JURI.

3. Pedido de defesa da imunidade parlamentar

O Presidente comunica que recebeu do deputado Sakellariou um pedido de defesa da sua imunidade parlamentar para um processo judicial em curso junto de um tribunal grego.

Nos termos do nº 3 do artigo 6º do Regimento, este pedido foi enviado à comissão JURI.

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

4. Composição do Parlamento

O Presidente informa o Parlamento de que a deputada Hulthén lhe comunicou por escrito a sua renúncia ao mandato de Deputada ao Parlamento Europeu, a contar de 1 de Fevereiro de 2003.

Nos termos do artigo 8º do seu Regimento e do segundo parágrafo do nº 2 do artigo 12º do Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal directo, o Parlamento verifica a abertura desta vaga e informará do facto o Estado-Membro interessado.

5. Composição das comissões

A pedido do Grupo EDD, o Parlamento ratifica a nomeação do deputado Van Dam como membro da Comissão CONT.

6. Entrega de documentos

O Presidente comunica que recebeu:

a) *do Conselho e da Comissão:*

- Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão de um Acordo de Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro (13767/2002 — C5-0589/2002 — 2002/0239(AVC))
enviada fundo: AFET
base jurídica: Artigo 310º TCE, Artigo 300º, nºs 2 e 3 TCE
- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à compatibilidade electromagnética (COM(2002) 759 — C5-0634/2002 — 2002/0306(COD))
enviada fundo: ITRE
parecer: JURI
base jurídica: Artigo 95º TCE
- Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 40/94 sobre a marca comunitária (COM(2002) 767 — C5-0009/2003 — 2002/0308(CNS))
enviada fundo: JURI
parecer: ITRE
base jurídica: Artigo 308º TCE
- Conselho da União Europeia: Iniciativa da República da Áustria tendo em vista a aprovação de um regulamento do Conselho que estabelece os critérios para determinar os Estados que podem ser considerados Estados terceiros seguros para o efeito de assumirem a responsabilidade pelo exame de um pedido de asilo apresentado num Estado-Membro por um nacional de um país terceiro e que elabora uma lista de Estados terceiros seguros europeus (14712/2002 — C5-0010/2003 — 2003/0802(CNS))
enviada fundo: LIBE
base jurídica: Artigo 63º, nº 1 TCE
- Conselho da União Europeia: Iniciativa da República Federal da Alemanha tendo em vista a aprovação de uma directiva do Conselho relativa ao apoio em caso de trânsito no âmbito de medidas de afastamento por via aérea (14848/2002 — C5-0011/2003 — 2003/0801(CNS))
enviada fundo: LIBE
base jurídica: Artigo 63º, nº 3 TCE
- Parecer da Comissão nos termos do nº 2, terceiro parágrafo, alínea c) do artigo 251º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante à proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera pela terceira vez a Directiva 83/477/CEE do Conselho relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho (COM(2003) 11 — C5-0012/2003 — 2001/0165(COD))
enviada fundo: EMPL
base jurídica: Artigo 137º, nº 2 TCE

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

- Proposta alterada de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2236/95 do Conselho, que determina as regras gerais para a concessão de apoio financeiro comunitário no domínio das redes transeuropeias (COM(2003) 38 — C5-0015/2003 — 2001/0226(COD))
enviada fundo: BUDG
 parecer: CONT, ITRE, RETT
base jurídica: Artigo 156º, parágrafo 1 TCE
- Proposta alterada de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à higiene dos géneros alimentícios (COM(2003) 33 — C5-0017/2003 — 2000/0178(COD))
enviada fundo: ENVI
 parecer: ITRE, AGRI, PECH
base jurídica: Artigo 95º TCE, Artigo 152º TCE
- Proposta alterada de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal (COM(2003) 33 — C5-0018/2003 — 2000/0179(COD))
enviada fundo: ENVI
 parecer: ITRE, AGRI, PECH
base jurídica: Artigo 95º TCE, Artigo 152º TCE

b) *das comissões parlamentares, os seguintes relatórios:*

- Relatório sobre as medidas adoptadas pela Comissão para dar seguimento às observações que constam da resolução que acompanha a decisão que lhe dá quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2000 (Comissão) (COM(2002) 696 — C5-0610/2002 — 2002/2189(DEC)) — Comissão do Controlo Orçamental
Relator: McCartin
(A5-0002/2003)
- * Relatório sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 539/2001 que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (COM(2002) 679 — C5-0609/2002 — 2002/0280(CNS)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
Relator: Hernández Mollar
(A5-0005/2003)
- * Relatório sobre a iniciativa do Reino de Espanha tendo em vista a alteração das regras de Schengen relativas à concessão de vistos na fronteira, incluindo aos marítimos em trânsito (8372/2002 — C5-0289/2002 — 2002/0810(CNS)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
Relatora: Karamanou
(A5-0006/2003)
- * Relatório sobre a proposta de decisão do Conselho que adopta um programa plurianual (2003/2005) de acompanhamento do eEurope, difusão das boas práticas e reforço da segurança das redes e da informação (MODINIS) (COM(2002) 425 — C5-0425/2002 — 2002/0187(CNS)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relatora: Read
(A5-0007/2003)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão sobre as medidas comunitárias e nacionais respeitantes aos implantes mamários (Procedimento Hughes) (COM(2001) 666 — C5-0327/2002 — 2002/2171(COS)) — Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
Relatora: Stihler
(A5-0008/2003)

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

- *** I Relatório sobre a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao direito à livre circulação e residência dos cidadãos da União e membros das suas famílias no território dos Estados-Membros (COM(2001) 257 — C5-0336/2001 — 2001/0111(COD)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
Relator: Santini
(A5-0009/2003)
- * Relatório sobre a proposta da Comissão tendo em vista a adopção de directiva do Conselho relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de trabalho assalariado e de exercício de uma actividade económica independente (COM(2001) 386 — C5-0447/2001 — 2001/0154(CNS)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
Relatora: Terrón i Cusí
(A5-0010/2003)
- *** I Relatório sobre a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 95/2/CE no que respeita às condições de utilização do aditivo alimentar E 425 konjac (COM(2002) 451 — C5-0378/2002 — 2002/0201(COD)) — Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
Relatora: Paulsen
(A5-0011/2003)
- * Relatório sobre a proposta de regulamento do Conselho que institui na Comunidade um regime de registo estatístico relativo ao atum rabilho, ao espadarte e ao atum patudo (COM(2002) 453 — C5-0412/2002 — 2002/0200(CNS)) — Comissão das Pescas
Relatora: Miguélez Ramos
(A5-0012/2003)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão: «eEurope 2005: Uma sociedade da informação para todos — Plano de Acção a apresentar com vista ao Conselho Europeu de Sevilha, 21 e 22 de Junho de 2002» (COM(2002) 263 — C5-0526/2002 — 2002/2242(INI)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relator: Paasilinna
(A5-0013/2003)
- * Relatório sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1035/2001 que estabelece um esquema de documentação das capturas de *Dissostichus spp.* (COM(2002) 424 — C5-0405/2002 — 2002/0184(CNS)) — Comissão das Pescas
Relatora: Miguélez Ramos
(A5-0014/2003)
- * Relatório sobre a proposta de Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 973/2001 que estabelece medidas técnicas de conservação par certas unidades populacionais de grandes migradores (COM(2002) 420 — C5-0407/2002 — 2002/0189(CNS)) — Comissão das Pescas
Relator: Piétrasanta
(A5-0015/2003)
- Relatório sobre a implantação plena das comunicações móveis de terceira geração (COM(2002) 301 — C5-0525/2002 — 2002/2240(INI)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relatora: Auroi
(A5-0016/2003)

c) *dos deputados:*ca) *as propostas de resolução (artigo 48º do Regimento):*

- Garriga Polledo, sobre os centros universitários da União Europeia na América Latina (B5-0011/2003)
enviada fundo: CULT
 parecer: AFET
- Hernández Mollar, sobre incentivos fiscais ao sector florestal (B5-0012/2003)
enviada fundo: ECON
 parecer: AGRI

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

- cb) *as propostas de recomendação (artigo 49º do Regimento):*
- Cappato, Bonino, Boumediene-Thiery, Cohn-Bendit, Dell'Alba, della Vedova, De Rossa, Di Lello Finuoli, Dupuis, Echerer, Fiori, Formentini, Gorostiaga Atxalandabaso, Krarup, Lucas, Ludford, Mauro, McKenna, Mendiluce, Napoletano, Newton Dunn, Paciotti, Pannella, Meijer, Patrie, Plooij-van Gorsel, Poos, Rod, Turchi, Turco, Vattimo, Vinci, Von Boetticher, Wuori e Zorba, sobre a protecção dos dados no sector das comunicações electrónicas (B5-0013/2003)
 enviada fundo: LIBE
 parecer: ITRE
- cc) *as declarações escritas para inscrição no livro de registos (artigo 51º do Regimento):*
- Borghezio, sobre a protecção europeia para o Museu André Breton (2/2003)
- d) *do Comité de Conciliação:*
- Projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente e que altera, no que diz respeito à participação do público e ao acesso à justiça, as Directivas 85/337/CEE e 96/61/CE do Conselho (3676/2002 — C5-0598/2002 — 2000/0331(COD))
 enviada fundo: ENVI
 base jurídica: Artigo 175º TCE
 - Projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 98/70/CE relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel (3677/2002 — C5-0608/2002 — 2001/0107(COD))
 enviada fundo: ENVI
 base jurídica: Artigo 95º TCE
- e) *da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação:*
- *** III Relatório sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 98/70/CE relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel (PE-CONS 3677/2002 — C5-0608/2002 — 2001/0107(COD)) — Delegação do Parlamento Europeu ao Comité de Conciliação
 Relatora: Hautala
 (A5-0003/2003)
 - *** III Relatório sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que prevê a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente e que altera as Directivas do Conselho 85/337/CEE e 96/61/CE (PE-CONS 3676/2002 — C5-0598/2002 — 2000/0331(COD)) — Delegação do Parlamento Europeu ao Comité de Conciliação
 Relatora: Korhola
 (A5-0004/2003)

7. Transferência de dotações

A Comissão dos Orçamentos examinou a proposta de transferência de dotações nº 56/2002 (C5-0628/2002 — SEC(2002) 1384).

A comissão autorizou a transferência nos termos da alínea a) do nº 5 do artigo 26º do Regulamento Financeiro, de acordo com a repartição que a seguir se indica:

ORIGEM DAS DOTAÇÕES:

Capítulo B1-12 — Azeite

- Artigo B1-121 — Ajudas à produção e acções específicas relacionadas com a produção de azeite

- Número B1-1210 — Ajudas à produção

DND - 25 000 000 EUR

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

Capítulo B1-14 — Plantas têxteis e bichos-da-seda

- Artigo B1-141 Ajuda ao algodão DND - 120 000 000 EUR

Capítulo B1-15 — Frutas e produtos hortícolas

- Artigo B1-150 — Frutas e produtos hortícolas frescos
 - Número B1-1501 — Compensações financeiras para operações de retirada e despesas de compra DND - 25 000 000 EUR
 - Número B1-1508 — Bananas DND - 55 000 000 EUR

Capítulo B1-21 — Carne de bovino

- Artigo B1-210 — Restituições para a carne de bovino DND - 90 000 000 EUR
- Artigo B1-211 — Intervenções sob a forma de armazenagem de carne de bovino
 - Número B1-2111 — Despesas técnicas relativas à armazenagem pública DND - 100 000 000 EUR
 - Número B1-2114 — Depreciação das existências DND - 300 000 000 EUR
- Artigo B1-212 — Intervenções que não sejam sob a forma de armazenagem de carne de bovino
 - Número B1-2122 — Prémios especiais DND - 30 000 000 EUR
 - Número B1-2124 — Prémios ao abate DND - 150 000 000 EUR
 - Número B1-2126 — Medidas excepcionais de apoio DND - 120 000 000 EUR
 - Número B1-2128 — Pagamentos suplementares DND - 20 000 000 EUR
 - Número B1-2129 — Outras intervenções DND - 130 000 000 EUR
- Artigo B1-219 — Outras DND - 20 000 000 EUR

Capítulo B1-22 — Carnes de ovino e de caprino

- Artigo B1-222 — Outras intervenções sem ser sob a forma de armazenagem de carnes de ovino e de caprino
 - Número B1-2220 — Prémios por ovelha e por cabra DND - 100 000 000 EUR

Capítulo B1-23 — Carne de suíno, ovos, aves de capoeira e outras acções a favor dos produtos animais

- Artigo B1-230 — Carne de suíno
 - Número B1-2300 — Restituições para a carne de suíno DND - 35 000 000 EUR

Capítulo B1-31 — Programas alimentares

- Artigo B1-310 — Distribuição de produtos agrícolas aos desfavorecidos da Comunidade DND - 42 000 000 EUR

Capítulo B1-39 — Outras medidas

- Artigo B1-390 — Ajudas agromonetárias DND - 100 000 000 EUR

DESTINO DAS DOTAÇÕES:

Capítulo B1-10 — Culturas arvenses

- Artigo B1-104 — Ajudas por hectare para as culturas arvenses (pequenos produtores)
 - Número B1-1041 — Ajuda aos produtores de cereais extra base «milho» DND 30 000 000 EUR
 - Número B1-1045 — Ajuda suplementar para o trigo duro: zonas tradicionais DND 160 000 000 EUR
- Artigo B1-105 — Ajudas por hectare para as culturas arvenses (produtores profissionais)
 - Número B1-1050 — Ajuda aos produtores de milho (base «milho») DND 3 000 000 EUR
 - Número B1-1051 — Ajuda aos produtores de cereais extra base «milho» DND 392 000 000 EUR
 - Número B1-1052 — Ajuda aos produtores de sementes de colza, de girasol e de soja DND 64 000 000 EUR

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

– Número B1-1053 – Ajuda aos produtores de ervilhas, favas, favarolas e tremçoços doces	DND	20 000 000 EUR
– Número B1-1056 – Ajuda suplementar para o trigo duro: zonas tradicionais	DND	21 000 000 EUR
– Artigo B1-106 – Retirada de terras		
– Número B1-1060 – Retirada de terras ligada às ajudas por hectare	DND	10 000 000 EUR
Capítulo B1-13 – Forragens secas e leguminosas de grão		
– Artigo B1-130 – Ajudas à produção de forragens secas	DND	7 000 000 EUR
Capítulo B1-18 – Outros sectores ou produtos vegetais		
– Artigo B1-185 – Arroz		
– Número B1-1850 – Restituições para o arroz	DND	5 000 000 EUR
Capítulo B1-20 – Leite e produtos lácteos		
– Artigo B1-200 – Restituições para o leite e produtos lácteos		
– Número B1-2000 – Restituições para a manteiga e o butter oil	DND	60 000 000 EUR
– Número B1-2001 – Restituições para o leite em pó desnatado	DND	17 000 000 EUR
– Número B1-2003 – Restituições para os outros produtos lácteos	DND	108 000 000 EUR
– Artigo B1-203 – Intervenções sob a forma de armazenagem de manteiga e de natas		
– Número B1-2033 – Outras despesas ligadas à armazenagem	DND	35 000 000 EUR
– Número B1-2034 – Depreciação das existências	DND	252 000 000 EUR
Capítulo B1-37 – Apuramento dos exercícios anteriores e reduções/supressões dos adiantamentos a título dos capítulos B1-10 a B1-39		
– Artigo B1-370 – Apuramento dos exercícios anteriores e reduções/suspensões dos adiantamentos a título dos capítulos B1-10 a B1-39		
– Número B1-3700 – Apuramento dos exercícios anteriores a título dos capítulos B1-10 a B1-39	DND	218 000 000 EUR
– Número B1-3701 – Reduções/suspensões dos adiantamentos a título dos capítulos B1-10 a B1-39	DND	60 000 000 EUR

8. Transmissão de textos de acordos pelo Conselho

O Presidente recebeu do Conselho cópia autenticada do seguinte documento:

- Acordo sobre os transportes marítimos entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Governo da República Popular da China, por outro.

9. Declarações escritas (artigo 51º do Regimento)

Dado que a declaração escrita nº 18/2002 não recolheu o número de assinaturas necessário, a mesma caduca nos termos do nº 5 do artigo 51º do Regimento.

10. Seguimento dado às posições e resoluções do Parlamento

As comunicações da Comissão sobre o seguimento dado às posições e resoluções aprovadas pelo Parlamento Europeu no período de sessões de Outubro I e II de 2002, já foram distribuídas.

11. Ordem do dia

O Presidente recorda que a ordem dos trabalhos foi fixada (*ponto 10 da Acta de 13 de Janeiro de 2003*) e que foi distribuída uma corrigenda à ordem do dia do período de sessões em curso (PE 352.624/O)/COR).

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

O Presidente esclarece ainda que, em relação aos debates de hoje, o Conselho só poderá estar presente até às 20 horas. Tendo em conta a importância primordial do primeiro ponto da ordem do dia, nomeadamente a situação no Iraque, é possível que nem todos os debates em que esteja prevista a participação do Conselho possam estar terminados até às 20 horas. Caso isso venha a acontecer, a ordem do dia será discutida às 21 horas na presença da Comissão.

12. Situação no Iraque (declaração seguida de debate)

O Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum, Sr. Solana, faz uma declaração sobre a situação no Iraque. Faz igualmente uma declaração sobre os resultados das eleições em Israel e sobre a situação na Coreia do Norte e nos Balcãs.

Intervém o Comissário Patten.

Intervenções dos Deputados Poettering, em nome do Grupo PPE-DE, Barón Crespo, em nome do Grupo PSE, Watson, em nome do Grupo ELDR, Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, Cohn-Bendit, em nome do Grupo Verts/ALE, Queiró, em nome do Grupo UEN, Belder, em nome do Grupo EDD, Le Pen (Não-inscritos), Brok, Presidente da Comissão AFET, Sakellariou, Malmström, Frahm, Jillian Evans, Muscardini e Sandbæk.

PRESIDÊNCIA DO SR. DIMITRAKOPOULOS,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Pannella, Galeote Quecedo, Van den Berg, Nicholson of Winterbourne, Manisco, Jonckheer, Andrews, Couteaux, Souchet, Morillon, Soares, Korakas, Gahrton, Segni, Kronberger, Jonathan Evans, Titley, Krivine, Lucas, Tajani e Napolitano.

PRESIDÊNCIA DO SR. PUERTA,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Figueiredo, Stenzel, Schulz, Gemelli, Poignant, Poos, Souladakis, De Keyser, Theorin, De Rossa, Menéndez del Valle, Karamanou e Izquierdo Rojo e do Sr. Solana.

O Presidente comunica que recebeu as propostas de resolução a seguir indicadas, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento pelos Deputados:

- Watson, Malmström, Nicholson of Winterbourne, Nordmann e Väyrynen, em nome do Grupo ELDR, sobre o Iraque (B5-0075/2003);
- Cohn-Bendit, Frassoni e Maes, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre o Iraque (B5-0076/2003);
- Barón Crespo e Sakellariou, em nome do Grupo PSE, sobre a situação no Iraque (B5-0077/2003);
- Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre o Iraque (B5-0078/2003);
- Poettering, Galeote Quecedo, Morillon, Suominen, Salafranca Sánchez-Neyra e Tannock, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a situação no Iraque (B5-0079/2003);
- Pasqua, Muscardini, Collins, Queiró e Camre, em nome do Grupo UEN, sobre o Iraque (B5-0080/2003).

O Presidente dá por encerrado o debate

Votação: *ponto 9 da Acta de 30.1.2003.*

13. Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (declarações seguidas de debate)

O Sr. Giannitsis, Presidente em exercício do Conselho e o Comissário Nielson, fazem declarações sobre a retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear.

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

PRESIDÊNCIA DO SR. VIDAL-QUADRAS ROCA,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Tannock, em nome do Grupo PPE-DE, De Keyser, em nome do Grupo PSE, Andreasen, em nome do Grupo ELDR, Ahern, em nome do Grupo Verts/ALE, Belder, em nome do Grupo EDD, Gawronski e Santer.

O Presidente comunica que recebeu as propostas de resolução a seguir indicadas, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento pelos deputados:

- Malmström, em nome do Grupo ELDR, sobre a Coreia do Norte (B5-0063/2003);
- Gawronski e Tannock, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (B5-0065/2003);
- Lagendijk, Turmes, Ahern, Gahrton, Elisabeth Schroedter, Wuori, Maes e Buitenweg, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a Coreia do Norte (B5-0069/2003);
- Muscardini, Collins e Queiró, em nome do Grupo UEN, sobre a República Popular Democrática da Coreia (B5-0070/2003);
- Ford, em nome do Grupo PSE, sobre a República Popular Democrática da Coreia (B5-0071/2003);
- Papayannakis, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (B5-0073/2003).

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 10 da Acta de 30.1.2003.*

14. 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 17 de Março a 25 de Abril de 2003) (declarações seguidas de debate)

O Sr. Giannitsis, Presidente em exercício do Conselho e o Comissário Nielson, fazem declarações sobre a 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 17.3 a 25.4.2003).

Intervém a deputada Maes sobre a atribuição do tempo de palavra.

Intervenções dos Deputados Gahler, em nome do Grupo PPE-DE, Cashman, em nome do Grupo PSE, Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, Morgantini, em nome do Grupo GUE/NGL, Wuori, em nome do Grupo Verts/ALE, Borghezio (Não-inscritos), Thomas Mann, Fava, Alavanos, Isler Béguin e Cushnahan, do Sr. Giannitsis e do Comissário Nielson.

O Presidente comunica que recebeu as propostas de resolução a seguir indicadas, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento pelos deputados:

- Van den Bos e Malmström, em nome do Grupo ELDR, sobre os direitos, as prioridades e as recomendações da UE para a 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem, das Nações Unidas, em Genebra (17 de Março a 25 de Abril de 2003) (B5-0064/2003);
- Gahler, em nome do Grupo PPE-DE, sobre os direitos, as prioridades e as recomendações da UE na perspectiva da 59ª reunião da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas em Genebra (17 de Março a 25 de Abril de 2003) (B5-0066/2003);
- Cashman e Fava, em nome do Grupo PSE, sobre os direitos, as prioridades e as recomendações da UE à 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas em Genebra (17 de Março a 25 de Abril de 2003) (B5-0067/2003);
- Wuori, Isler Béguin, Flautre, Staes, Elisabeth Schroedter, Gahrton e Maes, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a preparação da 59ª sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas (UNCHR, 2003) (B5-0068/2003);

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

- Collins e Muscardini, em nome do Grupo UEN, sobre a reunião da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas em Genebra (Março-Abril de 2003) (B5-0072/2003);
- Boudjenah, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre as prioridades da União Europeia com vista à próxima sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas (B5-0074/2003).

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 11 da Acta de 30.1.2003.*

(A sessão, suspensa às 20h15, é reiniciada às 21h05.)

PRESIDÊNCIA DA SR^a CEDERSCHIÖLD,

Vice-Presidente

15. Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo (declarações seguidas de debate)

O Sr. Giannitsis, Presidente em exercício do Conselho, que assinala antes de mais a necessidade de o Parlamento respeitar a sua ordem do dia, e o Comissário Nielson fazem declarações sobre a exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo.

Intervenções dos Deputados Deva, em nome do Grupo PPE-DE, Sauquillo Pérez del Arco, em nome do Grupo PSE, Johan Van Hecke, em nome do Grupo ELDR, Sylla, em nome do Grupo GUE/NGL, Rod, em nome do Grupo Verts/ALE, Gahler, De Keyser, Dhaene, Van Orden e Junker e do Comissário Nielson.

A Presidente comunica que recebeu as propostas de resolução a seguir indicadas, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento pelos deputados:

- Pasqua, em nome do Grupo UEN, sobre a exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo (B5-0052/2003);
- Corrie e Cornillet, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo (B5-0053/2003);
- Flesch, Sanders-ten Holte, Van Hecke e Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, sobre a exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo (RDC) (B5-0055/2003);
- Sauquillo Pérez del Arco, Carlotti, Kinnock e Junker, em nome do Grupo PSE, sobre a exploração dos recursos naturais na República Democrática do Congo (B5-0059/2003);
- Rod, Lannoye e Maes, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a exploração ilegal dos recursos naturais na República Democrática do Congo (B5-0061/2003).

A Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 12 da Acta de 30.1.2003.*

16. Seguimento da quitação 2000 (debate)

Segue-se na ordem do dia o relatório elaborado pelo deputado McCartin, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre as medidas adoptadas pela Comissão para dar seguimento às observações que constam da resolução que acompanha a decisão que lhe dá quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2000 (Comissão) (COM(2002) 696 — C5-0610/2002 — 2002/2189(DEC)) (A5-0002/2003).

O Deputado McCartin apresenta o seu relatório.

Intervém a Comissária Schreyer.

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

Intervenções dos Deputados Avilés Perea, em nome do Grupo PPE-DE, Casaca, em nome do Grupo PSE, Virrankoski, em nome do Grupo ELDR, Van Dam, em nome do Grupo EDD, Bayona de Perogordo e Bösch.

A Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 13 da Acta de 30.1.2003.*

17. Reforma do processo de apuramento de contas (debate)

Segue-se na ordem do dia o relatório elaborado pelo deputado Mulder, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a reforma do processo de apuramento de contas (2002/2149(INI)) (A5-0447/2002).

O deputado Mulder apresenta o seu relatório.

Intervém o Comissário Fischler.

Intervenções dos Deputados McCartin, em nome do Grupo PPE-DE, Casaca, em nome do Grupo PSE, Avilés Perea, Santos, Bayona de Perogordo e Bösch.

A Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 5 da Acta de 30.1.2003.*

18. Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas* III (debate)**

Segue-se na ordem do dia o relatório elaborado pela deputada Korhola, em nome da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação, sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que prevê a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente e que altera as Directivas 85/337/CEE e 96/61/CE do Conselho (PE-CONS 3676/2002 — C5-0598/2002 — 2000/0331(COD)) (A5-0004/2003).

A Deputada Korhola apresenta o seu relatório.

Intervém a Comissária Wallström.

Intervenções dos Deputados Moreira da Silva, em nome do Grupo PPE-DE, Riitta Myller, em nome do Grupo PSE, e Raffaele Costa.

A Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 6 da Acta de 30.1.2003.*

19. Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel* III (debate)**

Segue-se na ordem do dia o relatório da deputada Hautala, em nome da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação, sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel e que altera a Directiva 98/70/CE (PE-CONS 3677/2002 — C5-0608/2002 — 2001/0107(COD)) (A5-0003/2003).

A deputada Hautala apresenta o seu relatório.

Intervém a Comissária Wallström.

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

Intervenções dos Deputados Ayuso González, em nome do Grupo PPE-DE, e Bowe, em nome do Grupo PSE.

A Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 7 da Acta de 30.1.2003.*

20. Ordem do dia da próxima sessão

A Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã está fixada (documento «Ordem do dia» PE 352.624/OJJE).

21. Suspensão da sessão

O Presidente suspende a sessão às 23h15.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

David W. Martin,
Vice-Presidente

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003

LISTA DE PRESENÇAS

Assinaram:

Ahern, Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Bartolozzi, Bastos, Bautista Ojeda, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Belder, Berend, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Berthu, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Bösch, von Boetticher, Bonde, Bonino, Booth, Bordes, Borghezio, van den Bos, Boselli, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bowe, Bowis, Breyer, Brie, Brok, Buitengeweg, Bullmann, van den Burg, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Cappato, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Caullery, Cauquil, Caveri, Cederschiöld, Celli, Cercas, Cerdeira Morterero, Cesaro, Ceyhun, Chichester, Clegg, Cocilovo, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Cornillet, Costa Raffaele, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Daul, De Clercq, Decourrière, Dehousse, De Keyser, Dell'Alba, Della Vedova, De Mita, Deprez, De Rossa, De Sarnez, Descamps, Désir, Deva, De Veyrac, Dhaene, Díez González, Dillen, Dimitrakopoulos, Di Pietro, Doorn, Dover, Doyle, Ducarme, Dührkop Dührkop, Duff, Duhamel, Duin, Dybkjær, Ebner, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Ettl, Evans Jillian, Evans Jonathan, Färm, Farage, Fatuzzo, Fava, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferrer, Ferri, Fiebigger, Figueiredo, Fiori, Fitzsimons, Flemming, Flesch, Florenz, Folias, Ford, Foster, Fourtou, Frahm, Fraise, Friedrich, Fruteau, Gahler, Gahrton, Galeote Quecedo, Garaud, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Guy-Quint, Hänsch, Hager, Hannan, Hansenne, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hazan, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Hernández Mollar, Herranz García, Herzog, Hieronymi, Hortefeux, Howitt, Hudghton, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hyland, Iivari, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Jensen, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Junker, Karas, Karlsson, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuhne, Kuntz, Lage, Lagendijk, Laguiller, Lalumière, Lambert, Lang, Lange, Langen, Lannoye, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lynne, Maaten, McAvan, McCarthy, McCartin, MacCormick, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Maes, Maij-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marchiani, Marinho, Marini, Marinos, Markov, Marques, Marset Campos, Martelli, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martinez, Martínez Martínez, Mastorakis, Mathieu, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Mennitti, Menrad, Miller, Miranda, Mombaur, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Muscardini, Musotto, Musumeci, Myller, Napoletano, Napolitano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nisticò, Nobilia, Nogueira Román, Nordmann, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Olsson, Ó Neachtain, Onesta, Oostlander, Oreja Arburúa, Ortuondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Papayannakis, Parish, Pasqua, Pastorelli, Patakis, Patrie, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Piscarreta, Pischichio, Pittella, Plooi-j-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Pomés Ruiz, Poos, Prets, Procacci, Pronk, Puerta, Purvis, Queiró, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Ribeiro e Castro, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rocard, Rod, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Rovsing, Rübig, Rühle, Ruffolo, Sacconi, Sacrédeus, Saint-Josse, Sakellariou, Sánchez García, Sandbæk, Sanders-ten Holte, Santer, Santini, dos Santos, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Sbarbati, Scapagnini, Schaffner, Scheele, Schierhuber, Schleicher, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Ilka, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Segni, Seppänen, Sichrovsky, Sjöstedt, Smet, Soares, Sørensen, Sommer, Sornosa Martínez, Souchet, Souladakis, Sousa Pinto, Staes, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stihler, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Swiebel, Swoboda, Sylla, Sørensen, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Theorin, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thors, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vallvé, Van Brempt, Vanhecke, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Vattimo, Veltroni, van Velzen, Vermeer, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Virrankoski, Voggenhuber, Volcic, Wachtmeister, Wallis, Walter, Watson, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wieland, Wiersma, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wyn, Wynn, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

(2004/C 39 E/02)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO

PRESIDÊNCIA DO SR. IMBENI,
Vice-Presidente

1. Abertura da sessão

O Presidente declara aberta a sessão às 9h05.

Constatando que em virtude das condições atmosféricas desfavoráveis, alguns oradores inscritos no primeiro debate, incluindo o Comissário, não estão ainda presentes, o Presidente suspende a sessão por breves momentos.

(A sessão é suspensa às 9h07, sendo reiniciada às 9h15.)

2. Pedido de constituição de uma comissão de inquérito (parecer da Conferência dos Presidentes)

O Presidente comunica que a Conferência dos Presidentes, na sua reunião de 16 de Janeiro de 2003, se pronunciou contra o pedido feito por 217 deputados (*ponto 2 da Acta de 14.1.2003*), de constituir, nos termos do artigo 151º do Regimento, uma comissão de inquérito sobre a segurança marítima e a protecção do ambiente marítimo costeiro.

3. Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo (declaração seguida de debate)

Segue-se na ordem do dia uma declaração da Comissão sobre a fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo.

Intervenções dos Deputados Ferrer, em nome do Grupo PPE-DE, Veltroni, em nome do Grupo PSE, Rutelli, em nome do Grupo ELDR, Miranda, em nome do Grupo GUE/NGL, Rod em nome do Grupo Verts/ALE, Camre, em nome do Grupo UEN, Belder, em nome do Grupo EDD, Della Vedova (Não-inscritos), Schierhuber, Van den Berg, Boudjenah, Graefe zu Baringdorf e Hyland.

PRESIDÊNCIA DO SR. COLOM I NAVAL,
Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Souchet, Moreira da Silva, Kinnock, Bautista Ojeda, Santini, Robert J.E. Evans, De Roo, Korhola, Désir, Keppelhoff-Wiechert e Karamanou e do Comissário Nielson.

O Presidente comunica que recebeu as propostas de resolução a seguir indicadas, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento pelos deputados:

- Ferrer, Schierhuber, Wijkman e Corrie, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a fome no mundo e a eliminação dos obstáculos ao comércio com os países mais pobres (B5-0054/2003);
- Flesch, Sanders-ten Holte e Plooi-j-van Gorsel, em nome do Grupo ELDR, sobre a fome no mundo e a eliminação das barreiras ao comércio com os países mais pobres (B5-0056/2003);
- Berlato, em nome do Grupo UEN, sobre a fome no mundo e a eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo (B5-0057/2003);

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- Sauquillo Pérez del Arco, Kinnock, Van den Berg e Désir, em nome do Grupo PSE, sobre a fome no mundo e a eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres (B5-0058/2003);
- Della Vedova, Andria, Bartolozzi, Bigliardo, Bonino, Brie, Brunetta, Cappato, Casaca, Cashman, Raffaele Costa, Davies, Dell'Alba, Di Lello Finuoli, Duff, Dupuis, Fatuzzo, Gawronski, Ghilardotti, Huhne, Lisi, Mantovani, Martelli, Mauro, Mennea, Mennitti, Messner, Pannella, Purvis, Sartori, Olle Schmidt, Tannock, Turchi e Turco, sobre a fome no mundo e a eliminação das barreiras comerciais no que respeita aos países mais pobres do mundo (B5-0060/2003);
- Frassoni, Lannoye, Rod, Hautala, Maes e Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a fome no mundo e a eliminação das barreiras ao comércio com os países mais pobres (B5-0062/2003).

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 14*.

4. Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento * I (debate)**

Segue-se na ordem do dia o relatório do deputado Wijkman, em nome da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação, sobre a proposta de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à luta contra as doenças relacionadas com a pobreza (VIH/SIDA malária e tuberculose) nos países em desenvolvimento (COM(2002) 109 — C5-0100/2002 — 2002/0051(COD)) (A5-0394/2002).

O Deputado Wijkman apresenta o seu relatório.

Intervém o Comissário Nielson.

Intervenções dos Deputados Gill, relatora do parecer da Comissão BUDG, Rod, relator do parecer da Comissão ENVI, Deva, em nome do Grupo PPE-DE, Carlotti, em nome do Grupo PSE, Sanders-ten Holte, em nome do Grupo ELDR, Caudron, em nome do Grupo GUE/NGL, Mantovani, Junker, Laguiller, Howitt e Zrihen e do Comissário Nielson.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: *ponto 8*.

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID W. MARTIN,

Vice-Presidente

PERÍODO DE VOTAÇÃO

Os resultados pormenorizados da votação (alterações, votações em separado, votações por partes, etc.) figuram no Anexo I à presente acta.

5. Reforma do processo de apuramento de contas (artigo 110º bis do Regimento) (votação)

Relatório Mulder — A5-0447/2002
(*Maioria requerida: simples*)
(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 1*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Aprovada por votação única (P5_TA(2003)0028).

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

6. Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas * III (votação)**

Relatório da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação (relatora: Korhola) — A5-0004/2003
(*Maioria requerida para aprovação: simples*)
(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 2*)

PROJECTO COMUM PE-CONS 3676/2002 — C5-0598/2002 — 2000/0331(COD):

Aprovado (P5_TA(2003)0029).

7. Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel * III (votação)**

Relatório da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação (relatora: Hautala) — A5-0003/2003
(*Maioria requerida para aprovação: simples*)
(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 3*)

PROJECTO COMUM PE-CONS 3677/2002 — C5-0608/2002 — 2001/0107(COD):

Aprovado (P5_TA(2003)0030).

8. Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento * I (votação)**

Relatório Wijkman — A5-0394/2002
(*Maioria requerida: simples*)
(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 4*)

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(2002) 109 — C5-0100/2002 — 2002/0051(COD):

Aprovada com as alterações nela introduzidas (P5_TA(2003)0031).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Aprovada (P5_TA(2003)0031).

Intervenções:

- do relator, para apresentar uma alteração oral à alteração 42 e uma alteração oral ao projecto de resolução legislativa.
O Presidente constata que não há oposição a que estas alterações orais sejam tidas em conta, pelo que as mesmas foram consideradas.
- do Comissário Nielson sobre a alteração oral aprovada à resolução legislativa.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

9. Situação no Iraque (votação)

Propostas de resolução B5-0075, 0076, 0077, 0078, 0079 e 0080/2003

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 5*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0075/2003 (que substitui as propostas de resolução B5-0075, 0077 e 0079/2003):

apresentada pelos Deputados:

- Poettering, Suominen e Morillon, em nome do Grupo PPE-DE
- Barón Crespo e Sakellariou, em nome do Grupo PSE
- Watson, Malmström, Nordmann, Nicholson of Winterbourne e Väyrynen, em nome do Grupo ELDR
- Collins e Andrews

Aprovada (*P5_TA(2002)0032*).

(As propostas de resolução B5-0076, 0078 e 0080/2003 caducam).

10. Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (votação)

Propostas de resolução B5-0063, 0065, 0069, 0070, 0071 e 0073/2003

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 6*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0063/2003 (que substitui as propostas de resolução B5-0063, 0065, 0069, 0070, 0071 e 0073/2003):

apresentada pelos Deputados:

- Gawronski e Tannock, em nome do Grupo PPE-DE
- Ford, em nome do Grupo PSE
- Malmström e Andreasen, em nome do Grupo ELDR
- McKenna, Lagendijk, Ahern, Wuori e Buitenweg, em nome do Grupo Verts/ALE
- Frahm, em nome do Grupo GUE/NGL
- Muscardini, Collins e Queiró, em nome do Grupo UEN

Aprovada (*P5_TA(2003)0033*).

11. 59ª Reunião da Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 17 de Março a 25 de Abril de 2003) (votação)

Propostas de resolução B5-0064, 0066, 0067, 0068, 0072 e 0074/2003

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 7*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0064/2003 (que substitui as propostas de resolução B5-0064, 0066, 0067, 0068, 0072 e 0074/2003):

apresentada pelos Deputados:

- Gahler, em nome do Grupo PPE-DE
- Cashman e Fava, em nome do Grupo PSE
- Van den Bos e Malmström, em nome do Grupo ELDR

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- Wuori, em nome do Grupo Verts/ALE
- Frahm e Caudron, em nome do Grupo GUE/NGL
- Muscardini e Collins, em nome do Grupo UEN
- Sandbæk

Aprovada (P5_TA(2003)0034).

Intervenções dos deputados:

- Gahler, que assinala um erro na versão alemã da alteração 9, estando correcta a versão inglesa original;
- Fraisse, sobre a segunda parte da votação por partes do nº 13;
- Gahler e Thomas Mann, que, propuseram, cada um, uma alteração oral ao nº 16.
O Presidente constata que não há oposição a que estas alterações orais sejam tidas em conta, pelo que as mesmas foram consideradas;
- Ferrer, que comunica a falta de uma parte do nº 16 da versão espanhola;
- Muscardini, em relação ao fim do período de votação sobre um problema de ordem técnica ligado à interpretação em língua italiana.

12. Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo (votação)

Propostas de resolução B5-0052, 0053, 0055, 0059 e 0061/2003

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 8*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO B5-0052/2003:

Rejeitada

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0053/2003 (que substitui as propostas de resolução B5-0053, 0059 e 0061/2003):

apresentada pelos Deputados:

- Deva e Cornillet, em nome do Grupo PPE-DE,
- Sauquillo Pérez del Arco, Carlotti, Martínez Martínez, Junker e Kinnock, em nome do Grupo PSE,
- Rod, Lannoye, Maes e Staes, em nome do Grupo Verts/ALE,
- Miranda e Boudjenah, em nome do Grupo GUE/NGL

Aprovada (P5_TA(2003)0035).

(A proposta de resolução B5-0055/2003 caduca.)

Intervenções dos deputados:

- Deva, que apresenta uma alteração oral tendo em vista a introdução de um novo travessão.
O Presidente constata que não há oposição a que esta alteração oral seja tida em conta, pelo que a mesma foi considerada;
- Sauquillo Pérez del Arco, em nome do Grupo PSE, que apresenta uma alteração oral ao nº 4.
O Presidente constata que não há oposição a que esta alteração oral seja tida em conta, pelo que a mesma foi considerada.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

13. Seguimento da quitação 2000 (votação)

Relatório McCartin — A5-0002/2003
(Maioria requerida: simples)
(Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 9)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Aprovada (P5_TA(2003)0036).

14. Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo (votação)

Propostas de resolução B5-0054, 0056, 0057, 0058, 0060 e 0062 rev/2003
(Maioria requerida: simples)
(Votação pormenorizada: Anexo I, ponto 10)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0054/2003 (que substitui as propostas de resolução B5-0054, 0056, 0057, 0058 e 0062/rev/2003):

apresentada pelos Deputados:

- Schierhuber e Wijkman, em nome do Grupo PPE-DE,
- Sauquillo Pérez del Arco, Kinnock e Van den Berg, em nome do Grupo PSE,
- Flesch, Sanders-ten Holte e Plooij-van Gorsel, em nome do Grupo ELDR,
- Frassoni, Bautista Ojeda, Lannoye, Rod, Hautala, Maes e Staes, em nome do Grupo Verts/ALE,
- Miranda e Boudjenah, em nome do Grupo GUE/NGL,
- Berlato, em nome do Grupo UEN

Aprovada (P5_TA(2003)0037).
(A proposta de resolução B5-0060/2003 caduca).

*

* *

Declarações de voto orais:

Relatórios Mulder (A5-0447/2002), Korhola (A5-0004/2003), Hautala (A5-0003/2003), Wijkman (A5-0394/2002), McCartin (A5-0002/2003): Fatuzzo

Resolução comum B5-0075/2003: Situação no Iraque: Fatuzzo, MacCormick, Nordmann, Pannella, McAvan, Borghezio

Resolução comum B5-0063/2003: Coreia do Norte: Ford, em nome do Grupo PSE

Resolução comum B5-0053/2003: Congo: Maes

Declarações de voto por escrito:

As declarações de voto por escrito, nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento, figuram no relato integral da presente sessão.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Correcções de voto:

Pretenderam votar como se segue os deputados:

Resolução comum RC B5-0075/2003 (Iraque)

- Alteração 9
a favor: Bautista Ojeda, Kratsa-Tsagaropoulou, Lannoye
contra: Ilka Schröder, Torres Marques
- Alteração 3
contra: de Veyrac
- Nº 3
a favor: de Veyrac
contra: Smet
- Alteração 6
a favor: Kratsa-Tsagaropoulou, Wallis, Watson
abstenção: Korakas
- Alteração 7
a favor: Kratsa-Tsagaropoulou
contra: Majj-Weggen
- Alteração 8
a favor: Bordes
- Alteração 1
a favor: Carnero González, Jillian Evans
contra: De Keyser
- Alteração 1
contra: De Keyser
- Alteração 2
a favor: Moraes
contra: Abitbol, Coûteaux, Kuntz, Poettering
- Resolução (conjunto)
a favor: Jillian Evans, Kratsa-Tsagaropoulou, de La Perriere, Montfort, Morgantini, Le Pen, Lang, Martinez, de Gaulle, Dillen, Gollnisch

Resolução comum RC B5-0064/2003 (59ª Reunião da Comissão dos Direitos do Homem)

- Nº 16, 2ª parte
a favor: Coûteaux, Garaud

Resolução comum RC B5-0053/2003 (Congo)

- Resolução (conjunto)
a favor: Dybkjær
abstenção: Souchet

Resolução comum RC B5-0054/2003 (Fome no mundo e barreiras comerciais)

- Nº 4
a favor: Randzio-Plath
abstenção: Cauquil, Rübzig

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Deputados que declararam não ter participado nas votações:

O deputado Sousa Pinto comunica que esteve presente, mas que não participou em nenhuma votação nominal, o deputado Nordmann comunica que esteve presente, mas que não participou na votação sobre o Iraque (RC B5-0075/2003) e as deputadas Bordes, Cauquil e Laguiller comunicam que não participaram na votação do nº 3 e das alterações 6, 1 e 2 sobre o Iraque (RC B5-0075/2003).

FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

15. Aprovação da acta da sessão anterior

O deputado Gawronski e Robert J. E. Evans comunica que esteve presente na sessão de ontem, mas que o seu nome não consta na lista de presenças.

A acta da sessão anterior é aprovada.

16. Comunicação de posições comuns do Conselho

As seguintes posições comuns foram dirigidas à Presidência pelo Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 74º do Regimento, bem como as razões que o levaram a adoptá-las, e a posição da Comissão sobre:

- uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera pela vigésima quinta vez a Directiva 76/769/CEE do Conselho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (substâncias classificadas como cancerígenas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução — CMR) (C5-0013/2003 — 2002/0040(COD) — 15703/2/2002 — 15299/1/2002 — SEC(2003) 130)
enviada fundo: ENVI
- uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à informatização dos movimentos e dos controlos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (C5-0014/2003 — 2001/0185(COD) — 15291/1/2002 — 5120/2003/ADD1 — SEC(2003) 111)
enviada fundo: ECON
consultadas para parecer em primeira leitura: BUDG, CONT, ITRE

O prazo de três meses de que o Parlamento dispõe para se pronunciar começa a contar a partir de amanhã, 31 de Janeiro de 2003.

17. Composição do Parlamento

O Presidente comunica que as autoridades suecas competentes lhe comunicaram que a Srª Sandberg-Fries foi designada Deputada ao Parlamento Europeu, em substituição da deputada Hulthén, com efeitos a contar de 1 de Fevereiro de 2003.

Dá as boas-vindas a esta nova colega e recorda o disposto no nº 5 do artigo 7º do Regimento.

18. Autorização para elaborar um relatório de iniciativa — Cooperação entre as comissões parlamentares

Autorização para elaborar um relatório de iniciativa

Comissão AFET, sobre as:

- Conclusões das negociações de Copenhaga sobre o alargamento (2003/2014(INI))
(nos termos da decisão da Conferência dos Presidentes de 12 de Junho de 1997)

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Cooperação entre as comissões parlamentares

O artigo 162º bis do Regimento é aplicado ao seguinte relatório:

Da Comissão ENVI:

- O estabelecimento de normas de qualidade e de segurança para a doação, a obtenção, o controlo, a transformação, o armazenamento e a distribuição de tecidos e células humanas (COM(2002) 319 — C5-0302/2002 — 2002/0128(COD))
(consultadas para parecer: BUDG, JURI, CONT)
Procedimento nos termos do artigo 162º bis entre ENVI e JURI
(nos termos da decisão da Conferência dos Presidentes de 16 de Janeiro de 2003)

19. Transmissão dos textos aprovados na presente sessão

O Presidente recorda que, nos termos do nº 2 do artigo 148º do Regimento, a Acta da presente sessão será submetida à aprovação do Parlamento no início da próxima sessão.

Com a concordância do Parlamento, comunica que irá transmitir de imediato aos respectivos destinatários os textos que acabam de ser aprovados.

20. Calendário das próximas sessões

O Presidente recorda que as próximas sessões terão lugar de 10 a 13 de Fevereiro de 2003.

21. Interrupção da sessão

O Presidente encerra a sessão às 12h20.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Pat Cox,
Presidente

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

LISTA DE PRESENÇAS

Assinaram:

Abitbol, Ahern, Ainardi, Alavanos, Almeida Garrett, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Andria, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Bartolozzi, Bastos, Bautista Ojeda, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Belder, Berend, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bernié, Berthu, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Bösch, von Boetticher, Bonde, Booth, Bordes, Borghezio, van den Bos, Boselli, Boudjenah, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bowis, Breyer, Brie, Brienza, Buitenweg, Bullmann, van den Burg, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Cappato, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cauquil, Caveri, Cederschiöld, Celli, Cercas, Cerdeira Morterero, Cesaro, Ceyhun, Chichester, Clegg, Cocilovo, Coelho, Collins, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Cornillet, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Dary, Daul, Davies, De Clercq, Dehousse, De Keyser, Dell'Alba, Della Vedova, De Mita, Deprez, De Rossa, De Sarnez, Descamps, Désir, Deva, De Veyrac, Dhaene, Díez González, Dillen, Dimitrakopoulos, Di Pietro, Doorn, Dover, Doyle, Duff, Duhamel, Duin, Dybkjær, Ebner, Elles, Eriksson, Esclopé, Ettl, Evans Jillian, Evans Jonathan, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fatuzzo, Fava, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferrer, Ferri, Fiebigler, Figueiredo, Fiori, Fitzsimons, Flautre, Flemming, Flesch, Florenz, Folias, Ford, Foster, Fourtou, Frahm, Fraisse, Fruteau, Gahler, Galeote Quecedo, Garaud, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garot, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gawronski, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grosselet, Gutiérrez-Cortines, Guy-Quint, Hänsch, Hager, Hannan, Hansenne, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hazan, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hieronymi, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hudghton, Hughes, van Hulst, Hulthén, Hyland, Iivari, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Jensen, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Karamanou, Karas, Karlsson, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuhne, Kuntz, Lage, Lagendijk, Laguiller, Lalumière, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, Lannoye, de La Perrière, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Liese, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lynne, McAvan, McCarthy, McCartin, McCormick, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Maes, Majj-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marchiani, Marinho, Marini, Marinos, Markov, Marques, Marsset Campos, Martelli, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martinez, Martínez Martínez, Mathieu, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Mayol i Raynal, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Menéndez del Valle, Mennea, Mennitti, Menrad, Miguélez Ramos, Miller, Miranda, Mombaur, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Muscardini, Musotto, Myller, Napoletano, Napolitano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nisticò, Nogueira Román, Nordmann, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Olsson, Ó Neachtain, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Oreja Arburúa, Ortuondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Pannella, Papayannakis, Parish, Pasqua, Pastorelli, Patakis, Patrie, Paulsen, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Pérez Rosal, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Pittella, Plooij-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Pomés Ruiz, Poos, Posselt, Prets, Procacci, Pronk, Puerta, Purvis, Queiró, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Ribeiro e Castro, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rocard, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Roving, Rübige, Rühle, Ruffolo, Rutelli, Sacconi, Sacrédeus, Saint-Josse, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Santer, Santini, dos Santos, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Sbarbati, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Scheele, Schierhuber, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schörling, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Segni, Seppänen, Sichrovsky, Smet, Soares, Sörensen, Sommer, Sornosa Martínez, Souchet, Souladakis, Sousa Pinto, Staes, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stihler, Stockmann, Stockton, Sturdy, Sudre, Suominen, Swoboda, Sylla, Sørensen, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Theorin, Thomas-Mauro, Thors, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Valenciano Martínez-Orozco, Vallvé, Van Bremept, Vanhecke, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vattimo, Veltroni, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Virrankoski, Volcic, Wallis, Walter, Watson, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wieland, Wiersma, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wyn, Wynn, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

ANEXO I

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

Significado das abreviaturas e dos símbolos

+	aprovado
-	rejeitado
↓	caduco
R	retirado
VN (... , ... , ...)	votação nominal (votos a favor, votos contra, abstenções)
VE (... , ... , ...)	votação electrónica (votos a favor, votos contra, abstenções)
div	votação por partes
vs	votação em separado
alt	alteração
AC	alteração de compromisso
PC	parte correspondente
S	alteração supressiva
=	alterações idênticas
§	número
art	artigo
cons	considerando
PR	proposta de resolução
PRC	proposta de resolução comum
SEC	votação secreta

1. Reforma do processo de apuramento de contas

Relatório: MULDER (A5-0447/2002)

Objecto	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
votação única		+	

2. Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas *** III

Relatório: KORHOLA (A5-0004/2003)

Objecto	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
votação: projecto comum		+	

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

3. Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel *** III

Relatório: HAUTALA (A5-0003/2003)

Objecto	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
votação: projecto comum		+	

4. Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento

Relatório: WIJKMAN (A5-0394/2002)

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
alterações da comissão competente — votação em bloco	2-40	comissão		+	
art 10º	42	PPE-DE + PSE + Verts		+	Alterado oralmente
cons 1	41	PPE-DE + PSE + Verts		+	
	1			↓	
votação: proposta alterada				+	
votação: resolução legislativa			VN	+	508, 3, 7 Alterado oralmente

Pedidos de votação nominal

PPE-DE votação final

Alterações orais

O relator propôs as seguintes alterações orais:

alt 42: É aditada a seguinte frase:

As dotações anuais ficam sujeitas ao acordo da Autoridade Orçamental quanto aos meios de financiamento apropriados nos termos das Perspectivas Financeiras ou através da utilização dos instrumentos proporcionados pelo Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999.

Projecto de resolução legislativa: é aditado o seguinte parágrafo 2 bis:

Considera que o envelope financeiro de 351 milhões de euros só será compatível com os limites da rubrica 4 das Perspectivas Financeiras se a Autoridade Orçamental decidir reduzir os montantes destinados a outras políticas ou através do recurso ao disposto no Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999 sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental;

5. Situação no Iraque

Propostas de resolução: B5-0075/2003, B5-0076/2003, B5-0077/2003, B5-0078/2003, B5-0079/2003 e B5-0080/2003

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
proposta de resolução comum (PPE-DE, PSE, ELDR, ea)					
antes do § 1	9	GUE/NGL	VN	–	109, 396, 16
§ 3	3	PPE-DE + UEN	VN	–	212, 290, 18
	§	texto original	VN	+	299, 199, 18

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
após o § 4	10	GUE/NGL	VE	—	231, 257, 21
após o § 5	6	PSE + Verts/ALE	VN	+	269, 233, 16
§ 6	4	PPE-DE + UEN	VE	—	225, 278, 13
após o § 6	7	PSE + Verts/ALE	VN	+	273, 237, 12
	8	PSE + Verts/ALE	VN	+	264, 208, 44
após o § 7	1	ELDR	VN	+	251, 218, 51
	2	ELDR	VN	—	171, 314, 30
cons B		texto original	div		
			1	+	
			VE/2	+	297, 213, 5
após o cons D	5	PPE-DE + ea		—	251, 255, 17
votação: resolução (conjunto) aprovação = PR substituídas e B5-76, 78 e 80/2003 caducam			VN	+	287, 209, 26

Pedidos de votação nominal

PPE-DE: § 3

ELDR: alts 1, 2

Verts/ALE: alts 3, 6, 7, 8 e votação final da PRC.

GUE/NGL: alts 7, 8, 9

Jonathan Evans ea: alt 3, § 3

Pedidos de votação em separado

EDD: § 3

*Pedidos de votação por partes***PPE-DE****cons B da PRC**

1ª parte: texto sem os termos «caso existam»

2ª parte: estes termos

6. Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não-Proliferação Nuclear

Propostas de resolução: B5-0063/2003, B5-0065/2003, B5-0069/2003, B5-0070/2003, B5-0071/2003 e B5-0073/2003

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
proposta de resolução comum (PPE-DE, PSE, ELDR, Verts/ALE, GUE/NGL, UEN)					
após o § 2	2	Verts/ALE		—	
	3	Verts/ALE		—	
após o § 4	1	Verts/ALE		—	
votação: resolução (conjunto) aprovação = PR substituídas				+	

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

7. 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas

Propostas de resolução: B5-0064/2003, B5-0066/2003, B5-0067/2003, B5-0068/2003, B5-0072/200 e B5-0074/2003

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
proposta de resolução comum (PPE-DE, PSE, ELDR, Verts/ALE, GUE/NGL, UEN, Sandbæk)					
após o § 7	9	Verts/ALE	VE	+	285, 189, 16
§ 8	4	PPE-DE		+	
§ 11		texto original	vs	+	
§ 13		texto original	div		
			1	+	
			2	+	
após o § 13	6	GUE/NGL		-	
após o § 14	1	PSE	VN	+	269, 224, 11
após o § 15	7	GUE/NGL		↓	
§ 16	§	texto original	div		
			1	+	Alterado oralmente
			2/VN	+	443, 20, 21
	3	ELDR		+	
	5	PPE-DE		+	
após o § 16	2	UEN		-	
após o § 17	8	Verts/ALE		↓	
votação: resolução (conjunto) aprovação = PR substituídas				+	

Pedidos de votação nominal

PSE: alt 1
EDD: § 16 [2ª parte]

Pedidos de votação em separado

EDD: § 11

Pedidos de votação por partes

GUE/NGL

§ 13

1ª parte: texto sem o termo «forçada»
2ª parte: este termo

EDD

§ 16

1ª parte: texto sem os termos «a situação dos direitos humanos nos territórios ocupados por Israel e na região sob a jurisdição da Autoridade Palestiniana»
2ª parte: estes termos

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003*Alterações orais*

O Deputado Gahler propôs uma alteração oral ao nº 16 tendo em vista aditar após os termos «Coreia do Norte» o termo «Birmânia (Myanmar)»

O deputado Thomas Mann propôs uma alteração oral ao nº 16 tendo em vista aditar os termos «condena firmemente a execução do tibetano Lobsang Dhondup, ocorrida em 26 de Janeiro de 2003 com base em presumidos crimes políticos, e insta à imediata anulação da pena de morte imposta ao Lama budista Tenzin Delek»

8. Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo

Propostas de resolução: B5-0052/2003, B5-0053/2003, B5-0055/2003, B5-0059/2003 e B5-0061/2003

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
proposta de resolução dos grupos políticos					
B5-52/2003		UEN		—	
proposta de resolução comum (PPE-DE, PSE, Verts/ALE, GUE/NGL)					
§ 3	4	ELDR		—	
§ 4		<i>texto original</i>		+	Alterado oralmente
novo travessão				+	Alteração oral
cons A	1	ELDR		—	
cons B	2	ELDR		—	
cons C	3	ELDR		—	
votação: resolução (conjunto) aprovação = PR substituídas e B5-55 caduca			VN	+	421, 4, 59

Pedidos de votação nominal

PPE-DE votação final da PRC

Alteração oral

O deputado Deva propôs uma alteração oral tendo em vista inserir o seguinte travessão:

- Tendo em conta a Resolução 1457 (2003) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que prorroga por mais seis meses o mandato do referido Grupo de Peritos,

A deputada Sauquillo Perez del Arco, em nome do Grupo PSE, propôs uma alteração oral ao nº 4 tendo em vista substituir os termos «sempre que os referidos actos» por «incluindo os actos»

9. Seguimento da quitação 2000

Relatório: McCARTIN (A5-0002/2003)

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
após o § 1	1	GUE/NGL		+	
§ 26		<i>texto original</i>	vs	+	
votação: resolução (conjunto)				+	

Pedidos de votação em separado

UEN § 26

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

10. Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo

Propostas de resolução: B5-0054/2003, B5-0056/2003, B5-0057/2003, B5-0058/2003, B5-0060/2003 e B5-0062/2003

Objecto	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	Votação por VN/VE — observações
proposta de resolução comum (PPE-DE, PSE, ELDR, Verts/ALE, GUE/NGL, UEN)					
§ 4		<i>texto original</i>	VN	+	357, 78, 44
cons AA		<i>texto original</i>	vs	+	
votação: resolução (conjunto) aprovação = PR substituídas e B5-60/2003 caduca					+

O deputado Della Vedova também assinou a PRC

Pedidos de votação nominal

Verts/ALE: § 4 da PRC

Pedidos de votação em separado

GUE/NGL: cons AA

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

ANEXO II

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL

Relatório Wijkman A5-0394/2002

Resolução

A favor: 508

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Clegg, Davies, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Flesch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Blak, Bordes, Boudjenah, Brie, Caudron, Cauquil, Dary, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Uca

NI: Berthu, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Dillen, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Lang, de La Perriere, Le Pen, Martinez, Montfort, Pannella, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfe, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Majj-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Píscarreta, Píscichio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Darras, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos,

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Roth-Behrendt, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

UEN: Andrews, Camre, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Ó Neachtain, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sørensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 3

EDD: Booth, Farage, Titford

Abstenções: 7

GUE/NGL: Krarup, Manisco

NI: Borghezio

PPE-DE: Kratsa-Tsagaropoulou

PSE: Dehousse

UEN: Bigliardo, Segni

B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque

Alteração 9

A favor: 109

EDD: Abitbol, Bonde, Butel, Coûteaux, Kuntz, Mathieu, Sandbæk

ELDR: Davies, Lynne, Van Hecke

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Blak, Bordes, Boudjenah, Brie, Caudron, Cauquil, Dary, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krarup, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, Le Pen, Martinez

PPE-DE: Costa Raffaele, Zacharakis

PSE: Campos, Carlotti, Désir, Duhamel, Duin, Ettl, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gillig, Guy-Quint, Hazan, Hulthén, Kreissl-Dörfler, Lage, Lange, Linkohr, Martin Hans-Peter, Müller Rosemarie, Paasilinna, Patrie, Pérez Royo, Poignant, Roure, Scheele, Schmid Gerhard, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Vattimo

UEN: Andrews, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Dhaene, Flautre, Jonckheer, Lucas, McKenna, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Contra: 396

EDD: Belder, Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Clegg, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Flesch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Virrankoski, Wallis, Watson

NI: Berthu, Borghezio, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Garaud, Hager, Ilgenfritz, de La Perriere, Montfort, Pannella, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfe, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klafß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Boselli, Bowe, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Damião, Dehousse, De Rossa, Díez González, Evans Robert J.E., Färm, Ford, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lavarra, Leinen, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Van Lancker, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

UEN: Bigliardo, Camre, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Auroi, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Evans Jillian, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Iler Béguin, Lagendijk, Lambert, Lannoye, MacCormick, Maes, de Roo, Sørensen

Abstenções: 16

EDD: Bernié, Booth, Esclopé, Farage, Raymond, Saint-Josse, Titford

PPE-DE: Matikainen-Kallström

PSE: Bösch, Bullmann, van den Burg, Corbey, Darras, De Keyser, Rocard

Verts/ALE: Rühle

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque**Alteração 3****A favor: 212****EDD:** Belder, Blokland, van Dam**ELDR:** Beysen, De Clercq, Flesch, Gasòliba i Böhm, Martelli, Nordmann, Vallvé**GUE/NGL:** Schröder Ilka, Sylla**NI:** Berthu, Borghezio, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Hager, Ilgenfritz, Pannella, Raschhofer, Sichrovsky, Turco**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfé, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Foster, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübige, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wijkman, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Casaca**UEN:** Angelilli, Camre, Fitzsimons, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi**Contra: 290****EDD:** Abitbol, Bernié, Bonde, Booth, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk, Titford**ELDR:** Andreasen, Attwooll, van den Bos, Caveri, Clegg, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Jensen, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Blak, Bordes, Boudjenah, Brie, Caudron, Cauquil, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Uca**NI:** Dillen, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, Le Pen, Martinez**PPE-DE:** Grosch, Kratsa-Tsagaropoulou, Marini, Marinos, Wieland, Wuermeling, Xarchakos, Zacharakis**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado,

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Abstenções: 18

GUE/NGL: Dary, Krarup

NI: de La Perriere, Montfort, Souchet

PPE-DE: Dimitrakopoulos, Folias, Hatzidakis, Matikainen-Kallström

PSE: Dehousse, Zimeray

UEN: Andrews, Bigliardo, Collins, Crowley, Hyland, Ó Neachtain, Pasqua

B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque**Nº 3****A favor: 299**

EDD: Abitbol, Bernié, Bonde, Butel, Coûteaux, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Davies, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Wallis, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Blak, Boudjenah, Brie, Caudron, Dary, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krarup, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Dillen, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, de La Perriere, Le Pen, Martinez, Souchet

PPE-DE: Bodrato, Cocilovo, Costa Raffaele, De Mita, Doyle, Ferrer, Gemelli, Matikainen-Kallström, Xarchakos, Zacharakis

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos,

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain, Pasqua

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 199

EDD: Belder, Blokland, van Dam

GUE/NGL: Schröder Ilka

NI: Borghezio, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Hager, Ilgenfritz, Pannella, Sichrovsky, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfé, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferri, Fiori, Florenz, Foster, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, Wuermeling, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse, Junker

UEN: Angelilli, Camre, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Abstenções: 18

EDD: Booth, Farage, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas, Krivine, Manisco, Patakis

NI: Berthu

PPE-DE: Dimitrakopoulos, Folias, Hatzidakis, Kratsa-Tsagaropoulou, Marinos, Smet

PSE: Zimeray

UEN: Bigliardo, Segni

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque

Alteração 6

A favor: 269

EDD: Abitbol, Bernié, Bonde, Butel, Coûteaux, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Caveri, Clegg, Davies, Di Pietro, Ludford, Lynne, Procacci, Rutelli, Van Hecke

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Blak, Boudjenah, Brie, Caudron, Dary, Eriksson, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krarup, Krivine, Manisco, Markov, Marselet Campos, Meijer, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, Le Pen, Martinez, Montfort, Raschhofer, Souchet

PPE-DE: Bodrato, De Mita, Dimitrakopoulos, Folias, Hatzidakis, Marini, Marinos, Trakatellis, Xarchakos, Zacharakis

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

UEN: Andrews, Angelilli, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Ó Neachtain, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sørensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 233

EDD: Belder, Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, De Clercq, Ducarme, Duff, Dybkjær, Flesch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Schröder Ilka

NI: Berthu, Borghezio, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Garaud, Hager, Ilgenfritz, de La Perriere, Pannella, Sichrovsky, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfé, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushman, Daul, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Foster, Fourtou, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Inglewood,

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Casaca

UEN: Camre

Abstenções: 16

EDD: Booth, Farage, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Figueiredo, Miranda, Patakis

PPE-DE: Cocilovo, Matikainen-Kallström, Musotto, Wijkman

PSE: Dehousse, van Hulten, Zimeray

UEN: Bigliardo, Segni

B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque

Alteração 7

A favor: 273

EDD: Abitbol, Bonde, Coûteaux, Kuntz, Mathieu, Sandbæk

ELDR: Davies, Di Pietro, Ducarme, Jensen, Ludford, Lynne, Procacci

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Blak, Bordes, Boudjenah, Brie, Caudron, Cauquil, Dary, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krarup, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Berthu, Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, de La Perriere, Le Pen, Martinez, Montfort, Raschhofer, Souchet

PPE-DE: De Veyrac, Dimitrakopoulos, Fatuzzo, Folias, Fourtou, Hatzidakis, Maij-Weggen, Marinos, Müller Emilia Franziska, Schaffner, Trakatellis, Wijkman, Xarchakos, Zacharakis

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain, Pasqua

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 237

EDD: Belder, Blokland, Booth, van Dam, Farage, Titford

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Clegg, De Clercq, Duff, Dybkjær, Flesch, Gasòliba i Böhm, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson

NI: Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Hager, Ilgenfritz, Pannella, Sichrovsky, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfé, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, von Boetticher, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Foster, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Gröinfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübzig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wiermeling, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Boselli, Casaca

UEN: Angelilli, Bigliardo, Camre, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 12

EDD: Bernié, Butel, Raymond

ELDR: Schmidt

NI: Borghesio, Garaud

PPE-DE: Bodrato, De Mita, Perry

PSE: Dehousse, van Hulten, Zimeray

**B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque
Alteração 8**

A favor: 264

EDD: Abitbol, Bonde, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Caveri, Di Pietro, Ducarme, Lynne, Procacci, Ries, Rutelli, Van Hecke

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Blak, Bordes, Boudjenah, Brie, Caudron, Cauquil, Dary, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, Le Pen, Martinez, Montfort, Raschhofer, Souchet

PPE-DE: Dimitrakopoulos, Folias, Hatzidakis, Kratsa-Tsagaropoulou, Marini, Marinos, Trakatellis, Wijkman, Xarchakos, Zacharakis

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Hyland, Ó Neachtain

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 208

EDD: Belder, Blokland, van Dam

ELDR: Maaten, Martelli, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Sanders-ten Holte

NI: Berthu, Borghezio, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Hager, Ilgenfritz, de La Perriere, Pannella, Sichrovsky, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfé, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Foster, Fourtoun, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Kläß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pischchio, Podestà, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübzig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

PSE: Casaca, Dehousse

UEN: Angelilli, Camre, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Abstenções: 44

EDD: Bernié, Booth, Farage, Raymond, Titford

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Davies, De Clercq, Duff, Dybkjær, Jensen, Ludford, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Krarup, Schröder Ilka

PPE-DE: Bodrato, De Mita, Matikainen-Kallström

PSE: Boselli, Zimeray

UEN: Bigliardo

B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque

Alteração 1

A favor: 251

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Clegg, Davies, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Boudjenah, Caudron, Dary, Eriksson, Frahm, Fraisse, Jové Peres, Kaufmann, Markov, Marset Campos, Meijer, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Borghezio

PPE-DE: Dimitrakopoulos, Folias, Hatzidakis, Jackson, Konrad, Marinos, Matikainen-Kallström, Pisicchio, Pomés Ruiz, Trakatellis, Wijkman, Wuermeling

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Darras, Dehousse, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Haug, Hazan, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Junker, Karamanou, Karlsson, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Marinho, Martin Hans-Peter, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Piecyk, Pittella, Prets, Randzio-Plath, Read, Rocard, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schulz, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sørensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Contra: 218**EDD:** Abitbol, Coûteaux, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Korakas, Manisco, Patakis**NI:** Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Dillen, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Ilgenfritz, Lang, Le Pen, Martinez, Pannella, Raschhofer, Sichrovsky, Turco**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Bébéar, Berend, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, De Veyrac, Doorn, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansenne, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Podestà, Poettering, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Salafraña Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Carnero González, Carraro, Damião, Duhamel, Fava, Hänsch, Hedkvist Petersen, Izquierdo Rojo, Katiforis, Lalumière, Leinen, Malliori, Martínez Martínez, Mastorakis, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Poignant, Poos, Rapkay, Rodríguez Ramos, Ruffolo, dos Santos, Savary, Schmid Gerhard, Soares, Sornosa Martínez, Volcic**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi**Abstenções: 51****EDD:** Bernié, Booth, Butel, Esclopé, Farage, Raymond, Titford**GUE/NGL:** Bakopoulos, Blak, Brie, Figueiredo, González Álvarez, Koulourianos, Krarup, Krivine, Miranda, Papayannakis**NI:** Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, de La Perriere, Montfort, Souchet**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Balfe, Beazley, Callanan, Chichester, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Foster, Gawronski, Goodwill, Hannan, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Kirkhope, McMillan-Scott, Nicholson, Parish, Purvis, Scallon, Stevenson, Tannock, Van Orden, Villiers**PSE:** Jöns, Zimeray**B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque****Alteração 2****A favor: 171****EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Esclopé, Sandbæk**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Clegg, Davies, De Clercq, Ducarme, Duff, Dybkjær, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

GUE/NGL: Alavanos, Eriksson, Frahm, Fraisse, Schmid Herman, Seppänen, Uca

NI: Borghezio, Cappato, Gorostiaga Atxalandabaso, Pannella

PPE-DE: Atkins, Balfe, Beazley, Bodrato, Bowis, Callanan, Chichester, Deva, Dimitrakopoulos, Dover, Elles, Evans Jonathan, Folias, Foster, Goodwill, Hannan, Hatzidakis, Heaton-Harris, Inglewood, Jackson, Kirkhope, McMillan-Scott, Marinos, Matikainen-Kallström, Nicholson, Parish, Perry, Pisicchio, Purvis, Scallon, Stevenson, Tannock, Trakatellis, Van Orden, Villiers

PSE: Bowe, Casaca, Cashman, Corbett, Dehousse, Evans Robert J.E., Ford, Gill, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Kinnock, McAvan, McCarthy, McNally, Marinho, Martin David W., Mendiluce Pereiro, Miller, Morgan, Murphy, O'Toole, Read, Rodríguez Ramos, Stihler, Titley, Valenciano Martínez-Orozco, Watts, Whitehead, Wynn

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 314

EDD: Abitbol, Coûteaux, Kuntz, Mathieu

GUE/NGL: Alyssandrakis, Dary, Figueiredo, Jové Peres, Korakas, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Patakis

NI: Dell'Alba, Della Vedova, Dillen, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Ilgenfritz, Raschhofer, Sichrovsky, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Bébéar, Berend, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, De Veyrac, Doorn, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Fourtou, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansenne, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Piscarreta, Podestà, Pomés Ruiz, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübigen, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbey, Damião, Darras, De Rosa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänisch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Malliori, Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rocard, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Torres Marques, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Zorba, Zrihen

UEN: Angelilli, Bigliardo, Camre, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Abstenções: 30**EDD:** Bernié, Booth, Butel, Farage, Raymond, Titford**ELDR:** Di Pietro**GUE/NGL:** Ainardi, Bakopoulos, Blak, Boudjenah, Brie, Caudron, González Álvarez, Kaufmann, Koulourianos, Krarup, Krivine, Laguiller, Papayannakis, Puerta, Sylla**NI:** Berthu, de La Perriere, Montfort, Souchet**PPE-DE:** Arvidsson, Gawronski, Wijkman**PSE:** Zimeray**B5-0075/2003 – RC – Situação no Iraque
Resolução****A favor: 287****EDD:** Abitbol, Bonde, Coûteaux, Kuntz, Mathieu, Sandbæk**ELDR:** Andreasen, Attwooll, van den Bos, Caveri, Clegg, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Flesch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Blak, Boudjenah, Brie, Caudron, Dary, Eriksson, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca**NI:** Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso, Souchet**PPE-DE:** Bodrato, Bourlanges, Cocilovo, De Mita, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Ferrer, Hatzidakis, Knolle, Marini, Marinos, Matikainen-Kallström, Trakatellis, Xarchakos, Zacharakis**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulsten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen**UEN:** Andrews, Bigliardo, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain, Segni**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Contra: 209

EDD: Belder, Blokland, Booth, van Dam, Farage, Titford

ELDR: Nicholson of Winterbourne, Nordmann

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas, Patakis, Schröder Ilka

NI: Berthu, Borghezio, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Ilgenfritz, Lang, de La Perriere, Le Pen, Martinez, Montfort, Pannella, Sichrovsky, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfe, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, von Boetticher, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Daul, Deprez, Descamps, Deva, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferri, Fiori, Florenz, Foster, Fourtou, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klauf, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübige, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

UEN: Angelilli, Camre, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Abstenções: 26

EDD: Bernié, Butel, Esclopé

ELDR: Beysen, De Clercq, Maaten, Martelli

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Figueiredo, Krarup, Krivine, Laguiller, Manisco, Miranda

NI: Raschhofer

PPE-DE: Cushnahan, De Sarnez, Doyle, Folias, Grosch, Marques, Wijkman

PSE: Dehousse, Zimeray

Verts/ALE: Evans Jillian

B5-0064/2003 – RC – ONU – Direitos do Homem

Alteração 1

A favor: 269

EDD: Bonde, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Clegg, Davies, De Clercq, Ducarme, Duff, Dybkjær, Flesch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Bakopoulos, Blak, Bordes, Boudjenah, Brie, Caudron, Cauquil, Dary, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Krarup, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Brok, Matikainen-Kallström

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poinant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zrihen

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 224

EDD: Abitbol, Belder, Blokland, van Dam, Kuntz

ELDR: Di Pietro

NI: Berthu, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Ilgenfritz, Lang, de La Perriere, Le Pen, Martinez, Montfort, Pannella, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfé, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggé, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Píscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübí, Salafraña Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Casaca

UEN: Angelilli, Bigliardo, Camre, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Abstenções: 11

EDD: Bernié, Booth, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Saint-Josse, Titford

NI: Borghezio, Garaud

PSE: van Hulten

B5-0064/2003 – RC – ONU – Direitos do Homem

Nº 16, 2ª parte

A favor: 443

EDD: Bonde, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Caveri, Clegg, Davies, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Bakopoulos, Brie, Caudron, Dary, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Manisco, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Uca

NI: Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Hager, Ilgenfritz, Pannella, Raschhofer, Sichrovsky, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Balfe, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Berend, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wijkman, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnoek, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Napolitano, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Pöös, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zrihen

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Ó Neachtain

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Wuori, Wyn

Contra: 20

EDD: Abitbol, Belder, Blokland, Booth, Coûteaux, van Dam, Farage, Titford

GUE/NGL: Ainardi, Bordes, Boudjenah, Cauquil, Laguiller, Markov

UEN: Camre, Marchiani, Muscardini, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro

Abstenções: 21

EDD: Esclopé, Saint-Josse

ELDR: Nordmann

GUE/NGL: Krarup, Krivine, Sylla

NI: Berthu, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, de La Perriere, Le Pen, Martinez, Montfort, Souchet

PPE-DE: Grosch

UEN: Angelilli, Musumeci, Turchi

B5-0053/2003 – RC – Congo

Resolução

A favor: 421

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Sandbæk

ELDR: Beysen, Davies, Ducarme, Gasòliba i Böhm, Maaten, Nicholson of Winterbourne, Procacci, Virrankoski, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Bakopoulos, Blak, Boudjenah, Brie, Caudron, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Balfe, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schaffner, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel,

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Keyser, De Rossa, Désir, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Miguélez Ramos, Miller, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zrihen

UEN: Andrews, Angelilli, Bigliardo, Camre, Collins, Crowley, Muscardini, Musumeci, Ó Neachtain, Segni, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sørensen, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 4

EDD: Abitbol, Kuntz

GUE/NGL: Manisco

NI: Souchet

Abstenções: 59

EDD: Bernié, Booth, Butel, Esclopé, Titford

ELDR: Andreasen, Attwooll, van den Bos, Caveri, Clegg, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Fleisch, Jensen, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooj-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Wallis

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller

NI: Berthu, Dillen, Garaud, Gollnisch, Lang, de La Perriere, Le Pen, Martinez, Montfort

UEN: Marchiani, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro

B5-0054/2003 – RC – Fome no mundo**Nº 4****A favor: 357**

EDD: Abitbol, Bonde, Sandbæk

ELDR: van den Bos, Clegg, Davies, Di Pietro, Ducarme, Fleisch, Procacci

GUE/NGL: Blak

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

NI: Berthu, Cappato, Dell'Alba, Della Vedova, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, de La Perriere, Montfort, Pannella, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Turco

PPE-DE: Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Bayona de Perogordo, Beazley, Bébéar, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, Descamps, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcyoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grosselet, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marques, Martens, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oreja Arburúa, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Piscarreta, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Santini, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stenmarck, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, de Veyrinas, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Keyser, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Tiley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zrihen

UEN: Angelilli, Bigliardo, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Ó Neachtain, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Contra: 78

EDD: Belder, Blokland, Booth, van Dam, Titford

GUE/NGL: Ainardi, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Caudron, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Krarup, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca

NI: Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez

PPE-DE: Pirker, Schierhuber, Stenzel, Wenzel-Perillo

PSE: Désir, Mendiluce Pereiro

UEN: Camre

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Dhaene, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Abstenções: 44

EDD: Bernié

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, Caveri, De Clercq, Duff, Dybkjær, Gasòliba i Böhm, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Martelli, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Nordmann, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vallvé, Van Hecke, Virrankoski, Wallis, Watson

NI: Borghezio, Garaud

PSE: Dehousse

Verts/ALE: Bautista Ojeda

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

TEXTOS APROVADOS**P5_TA(2003)0028****Reforma do processo de apuramento de contas****Resolução do Parlamento Europeu sobre a reforma do processo de apuramento de contas (2002/2149(INI))***O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 274º do Tratado CE,
 - Tendo em conta os artigos 27º e 48º do Regulamento Financeiro ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o Relatório especial nº 22/2000 sobre a avaliação do processo reformado de apuramento das contas ⁽²⁾, o Relatório especial nº 4/2001 sobre a auditoria do FEOGA-Garantia — Aplicação do Sistema Integrado de Administração e Controlo (SIAC) ⁽³⁾ e o Relatório especial nº 21/1998 sobre o processo de credenciamento e certificação aplicado no âmbito do apuramento de contas 1996 relativas às despesas do FEOGA-Garantia ⁽⁴⁾, do Tribunal de Contas,
 - Tendo em conta os Relatórios anuais do Tribunal de Contas relativos aos exercícios de 1999 ⁽⁵⁾, 2000 ⁽⁶⁾ e 2001 ⁽⁷⁾,
 - Tendo em conta o Documento de Trabalho sobre o processo reformado de apuramento de contas (PE 315.759),
 - Tendo em conta as respostas da Comissão, de 20 de Agosto de 2002, às questões colocadas no Documento de Trabalho,
 - Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0447/2002),
- A. Considerando que o orçamento do FEOGA constitui aproximadamente 45 % do orçamento da UE e que, conseqüentemente, é essencial que sejam estabelecidos sistemas adequados para assegurar que os fundos sejam aplicados correctamente,
- B. Considerando que o processo de apuramento de contas é o instrumento que a Comissão utiliza para controlar as despesas relativas ao orçamento do FEOGA,
- C. Considerando que o processo de apuramento de contas foi reformado em 1996 para resolver o problema dos longos atrasos das decisões de apuramento,
- D. Considerando que os principais aspectos dessa reforma foram:
- dividir o processo de apuramento de contas em um apuramento contabilístico anual e um apuramento de conformidade plurianual,
 - introduzir um processo de conciliação que dá aos Estados-Membros a possibilidade de contestar as correcções propostas e
 - aumentar a responsabilidade dos Estados-Membros pela correcta implementação dos regulamentos comunitários através da aprovação dos organismos pagadores pelos Estados-Membros e de uma certificação anual das contas dos organismos pagadores por um organismo designado pelos Estados-Membros,

⁽¹⁾ JO L 248 de 16.9.2002.

⁽²⁾ JO C 69 de 2.3.2001.

⁽³⁾ JO C 214 de 31.7.2001.

⁽⁴⁾ JO C 389 de 14.12.1998, p. 1.

⁽⁵⁾ JO C 342 de 1.12.2000.

⁽⁶⁾ JO C 359 de 15.12.2001.

⁽⁷⁾ JO C 295 de 28.11.2002.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- E. Considerando que as decisões tomadas pela Comissão no âmbito deste processo têm consequências financeiras significativas para o orçamento da União e, conseqüentemente, para os contribuintes europeus,
- F. Considerando
- que a Comissão, por Decisão de 1 de Março de 2000⁽¹⁾, excluiu do financiamento comunitário despesas do FEOGA relativas aos anos de 1996 a 1998, no valor de 228,7 milhões de euros, dos quais 160,7 milhões de euros relativos a restituições à exportação,
 - que a Comissão, por Decisão de 5 de Julho de 2000⁽²⁾, excluiu do financiamento comunitário principalmente despesas do FEOGA relativas aos anos de 1996 a 1998, no valor de 350,8 milhões de euros, dos quais 174,4 milhões de euros relativos a culturas arvenses, 55,6 milhões de euros relativos a prémios por animal e 49,8 milhões de euros relativos a restituições à exportação,
 - que as duas decisões de conformidade tomadas em 2000 representam, no total, 579,5 milhões de euros,
- G. Considerando que o Programa Especial de Adesão para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural (Sapard) constitui a base para a ajuda da UE à implementação do acervo agrícola e a adaptação do sector agrícola e das zonas rurais dos países candidatos, assim como uma nova dimensão na atribuição de tarefas de gestão financeira a organismos dos países candidatos,
- H. Considerando que o Sistema Integrado de Administração e Controlo (SIAC) foi introduzido na sequência da reforma da Política Agrícola Comum em 1992 e que a data-limite para a sua implementação final era 1 de Janeiro de 1997,

Apreciação geral

1. Faz notar que a presente resolução se baseia nos resultados das cinco primeiras decisões de conformidade tomadas pela Comissão no âmbito do processo reformado, e salienta que as futuras decisões de conformidade poderão dar lugar a novas considerações;
2. Considera que a até agora relativamente limitada experiência com o processo de apuramento reformado incita a uma certa prudência na avaliação; reconhece, não obstante, que o processo de apuramento de contas é um mecanismo que proporciona um controlo sistemático das despesas comunitárias;
3. Consta que o Tribunal de Contas concluiu que a reforma do processo de apuramento de contas resultou numa melhor responsabilização a nível dos Estados-Membros e que deverá ser considerado como um progresso notável⁽³⁾;
4. Consta com pesar que, apesar de, para o Parlamento, um dos principais objectivos da reforma ter sido evitar atrasos nas decisões de apuramento, o Tribunal de Contas não encontrou provas de que o processo reformado tenha acelerado a escala temporal do apuramento global das despesas de cada exercício determinado⁽⁴⁾;

De decisões de apuramento anuais a plurianuais

5. Consta que as decisões tomadas na sequência do apuramento financeiro, que tanto constituem deduções como adições ao financiamento comunitário, serão sistematicamente ligadas a áreas específicas do orçamento e, em geral, cobrirão mais de um exercício;
6. Consta que o Tribunal de Contas, no seu Parecer nº 5/1994⁽⁵⁾, confirmou preferir o princípio de uma decisão de apuramento anual única, reconhecendo embora os problemas ligados ao antigo sistema — grande morosidade das decisões de apuramento —, e considerou a separação entre um apuramento financeiro anual e uma verificação de conformidade plurianual como um compromisso, mais do que como uma solução para os problemas;
7. Consta que o valor final das correcções FEOGA de um determinado ano só é conhecido vários anos após o encerramento de contas, o que torna impossível fazer comparações anuais a curto prazo; lamenta esta situação, inerente ao processo reformado;

⁽¹⁾ JO L 67 de 15.3.2000, p. 37.

⁽²⁾ JO L 180 de 19.7.2000, p. 49.

⁽³⁾ JO C 69 de 2.3.2001, p. 4.

⁽⁴⁾ Relatório Especial 22/2000, ponto 90.

⁽⁵⁾ JO C 383 de 31.12.1994, p. 31.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

8. Convida a Comissão a informar a autoridade competente para a decisão de quitação da altura em que cada exercício específico é encerrado e a apresentar as correcções financeiras por Estado-Membro e por sector relativas a esse exercício no relatório anual subsequente relativo ao FEOGA;
9. Solicita ao Tribunal de Contas que transmita as suas auditorias sobre decisões de conformidade individuais logo que as tenha concluído, na medida em que tal dará à autoridade competente para a decisão de quitação melhores bases para as suas deliberações;

O Órgão de Conciliação

10. Lamenta que o processo de conciliação não resulte numa redução do número de processos apresentados ao Tribunal de Justiça;
11. Considera que, na prática, o processo de conciliação não se destina a conciliar posições, antes servindo como oportunidade adicional de recurso dos Estados-Membros, como verificação do trabalho da Comissão e como incentivo à performance desta última; manifesta reservas quanto à questão de saber se tal constitui base suficiente para justificar a prossecução do processo de conciliação a longo prazo;
12. Solicita à Comissão que, conjuntamente com o Órgão de Conciliação, explore formas de filtrar e, assim, reduzir o número de processos submetidos a este último;

Aprovação

13. Faz recordar que o Relatório Belle (SEC(93) 306) recomendava que a Comissão fosse responsável pela aprovação dos organismos pagadores e pela aprovação da nomeação dos organismos de certificação; nota que o Conselho não seguiu a proposta da Comissão⁽¹⁾, fazendo assim com que sejam os Estados-Membros os responsáveis pela aprovação dos organismos pagadores;
14. Faz notar que o artigo 14º do Regulamento (CE) nº 2040/2000⁽²⁾ prevê que a Comissão, em certas circunstâncias, reduza ou suspenda temporariamente os adiantamentos mensais aos Estados-Membros; solicita à Comissão que aplique esta disposição mais rigorosa e frequentemente em caso de incumprimento dos critérios pelos organismos pagadores dos Estados-Membros; solicita à Comissão que verifique se este processo também pode ser aplicado a casos em que possa haver dúvidas quanto à aprovação de certos organismos pagadores, tendo em conta o circunstancialismo da aprovação; solicita à Comissão que, além disso, apresente propostas que lhe permitam, sem prejuízo das competências dos Estados-Membros em matéria de aprovação, retirar esta última em casos específicos em que o incumprimento dos critérios de aprovação pelos organismos pagadores seja persistente;
15. Solicita aos Estados-Membros que, nos termos do artigo 4º, nº 5, do Regulamento (CE) nº 1258/1999⁽³⁾, limitem ao mínimo o número de organismos pagadores aprovados;

Organismos de certificação

16. Nota que, nos termos do artigo 3º do Regulamento (CE) nº 1663/95⁽⁴⁾, os organismos de certificação apenas têm que certificar se a gestão e os sistemas de informação dos organismos pagadores são capazes de assegurar que os pagamentos sejam feitos adequadamente; faz notar que o certificado se baseia num exame dos processos e numa amostra das operações, e que abrange a conformidade dos pagamentos com a regulamentação comunitária no que diz respeito à capacidade da estrutura administrativa dos organismos pagadores para assegurar que tal conformidade seja verificada antes da realização dos pagamentos;

(1) Relatório Especial 22/2000, ponto 6. Ver também o Relatório anual 2001, pontos 2.59 – 2.61. Uma série de auditorias aos organismos pagadores indica que, na sua maioria, estes organismos não cumpriram os critérios de aprovação (Ponto 2.60).

(2) JO L 244 de 29.9.2000, p. 27.

(3) JO L 160 de 26.6.1999, p. 103.

(4) JO L 158 de 8.7.1995, p. 6.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

17. Manifesta-se preocupado com a conclusão do Tribunal de Contas de que os certificados dos organismos de certificação não dão garantias de que os factos declarados pelos beneficiários para pedir pagamentos traduzam a realidade⁽¹⁾, uma vez que é a este nível que a probabilidade de ocorrência de erros é maior; solicita à Comissão que clarifique em pormenor se e como esta lacuna está a ser colmatada por outros elementos do processo de apuramento de contas ou que, de outro modo, assegure que os certificados dos organismos de certificação dêem essas garantias;

Aplicação de correcções financeiras

18. Nota que, desde 1990, a Comissão aplica correcções de taxa linear de 2 %, 5 % ou 10 % da despesa declarada caso o valor exacto do prejuízo incorrido pelo orçamento não possa ser estabelecido, e que, por proposta do Parlamento Europeu, foi introduzida uma taxa linear de 25 % em 1997;

19. Constata que cerca de 90 %⁽²⁾ do total de correcções de valor são correcções de taxa linear e não correcções exactas; solicita à Comissão que proponha medidas para reduzir este recurso a correcções de taxa linear até ao fim de 2004;

20. Solicita à Comissão que publique uma perspectiva geral da aplicação das diferentes taxas lineares em cada Relatório financeiro sobre o FEOGA;

21. Considera que o carácter preventivo e correctivo do sistema de apuramento de contas deve ser complementado com um elemento dissuasivo destinado a proteger efectivamente os interesses financeiros da União, e espera que a Comissão apresente, até ao fim de 2002, uma proposta de base jurídica que lhe permita aplicar correcções financeiras crescentes ou outras sanções aos Estados-Membros por repetida insuficiência dos sistemas de controlo;

Cobrança de dívidas

22. Manifesta-se muito preocupado com o facto de as dívidas de liquidação pendente ascenderem a 2 245 mil milhões de euros; aguarda, à luz da Acção 96 da reforma da Comissão, uma comunicação desta última, prevista para o fim de 2002, sobre uma estratégia global para tratar do problema das cobranças; espera que o Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude (OLAF) seja consultado sobre esta estratégia; encarrega a sua Comissão do Controlo Orçamental de acompanhar esta questão com a maior atenção;

Alargamento

23. Constata que, no final de 2002, a Comissão terá conferido tarefas de gestão financeira às agências Sapard em dez países candidatos, atribuindo assim a estes países a plena responsabilidade pela gestão dos projectos, da selecção aos pagamentos finais; manifesta-se preocupado com as conclusões do Tribunal de que, no que diz respeito à delegação da gestão, em alguns casos não houve provas suficientes para garantir que todos os requisitos destinados a assegurar a adequada utilização dos fundos da UE tenham sido cumpridos⁽³⁾;

24. Nota que a Comissão atribuiu as competências de gestão a título provisório e insiste em que a atribuição plena destas competências só ocorra após novas verificações sistemáticas que assegurem que os sistemas funcionam de forma satisfatória; solicita um calendário e uma metodologia claros da forma como tal delegação plena da gestão será atribuída; solicita à Comissão garantias sob a forma de uma avaliação deste sistema;

25. Reconhece que os países candidatos e a Comissão têm feito um esforço concertado para implementar o novo instrumento de adesão Sapard; exprime, porém, a sua preocupação com a sua baixa utilização e a importância das anulações de dotações para pagamentos durante os primeiros anos de implementação, e salienta o risco de que os fundos do orçamento de 2000 venham a ser cancelados no fim de 2003, caso não sejam entretanto utilizados;

⁽¹⁾ Relatório anual 2001, ponto 2.54.

⁽²⁾ Relatório anual 2001, ponto 2.65.

⁽³⁾ Relatório anual 2001, ponto 6.31.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

26. Considera a aprovação tardia das bases jurídicas das ajudas de pré-adesão, a sobrestimação da capacidade de absorção, assim como problemas institucionais nos países candidatos e a necessidade de estabelecer e verificar os sistemas de gestão e de controlo, como factores que contribuem para os atrasos de implementação; espera ser plenamente informado sobre as razões do lento ritmo de implementação e os progressos feitos;

27. Espera que a sua Comissão do Controlo Orçamental seja plenamente informada antecipadamente de quaisquer alterações em matéria de aprovação e que receba todos os documentos relevantes relativos ao processo de apuramento de contas Sapard;

28. Lamenta o atraso⁽¹⁾ no estabelecimento do SIAC nos países candidatos e solicita à Comissão que faça todos os esforços necessários para ajudar os países candidatos a cumprirem o prazo limite (1 de Janeiro de 2004); insiste em que os países candidatos não deverão beneficiar dos regimes de apoio da PAC caso o SIAC, na forma simplificada que lhe é dada no ponto 4.5.3 da Comunicação da Comissão «Alargamento e Agricultura» (SEC(2002) 95), não esteja operacional;

Declaração de fiabilidade – taxa de erro

29. Reconhece os esforços do Tribunal de Contas para desenvolver uma metodologia para as Declarações de Fiabilidade (DAS) e congratula-se com a introdução de avaliações específicas por sector dos domínios abrangidos pelas Perspectivas Financeiras;

30. Salienta que a autoridade competente para a decisão de quitação deverá ter a possibilidade de comparar e acompanhar a evolução da gestão financeira ao longo do tempo;

31. Solicita ao Tribunal de Contas que procure formas de apresentar as avaliações qualitativas em termos quantificados;

32. Considera que o processo de apuramento de contas, após os aperfeiçoamentos necessários, poderá contribuir para desenvolver uma DAS quantificada no sector da agricultura, tanto em termos geográficos como sectoriais;

Outras questões

33. Lamenta que o Conselho não tenha ainda aprovado a proposta da Comissão de alargar dos 24 meses actuais para 36 meses o período em que as correcções de despesas podem ser aplicadas; faz recordar que o Tribunal de Contas salientou o efeito negativo da regra dos 24 meses⁽²⁾ e apoiou a proposta da Comissão de alargar o período de correcção⁽³⁾; considera que o prazo limite de 24 meses é irrealisticamente curto, uma vez que a unidade de apuramento de contas da Comissão examina todas as despesas por ciclos de três anos; salienta que a modificação reduzirá o risco de que as insuficiências detectadas nos sistemas dos Estados-Membros não sejam penalizadas, simplesmente pelo facto de a Comissão não ter sido capaz de cobrir todas as áreas de despesas num ciclo de dois anos⁽⁴⁾; recorda firmemente ao Conselho que o facto de dar à Comissão o tempo necessário para fazer o que tem que fazer não é contrário à lei; insta o Conselho a aprovar a proposta da Comissão;

34. Constata que poucas correcções foram aplicadas no domínio das despesas do desenvolvimento rural desde que esta política entrou em vigor, em 2000; manifesta-se preocupado com as conclusões do Tribunal de Contas de que não há um sistema de controlo comum para o desenvolvimento rural, de que vários organismos de certificação manifestaram preocupações quanto a estas despesas e de que as normas de «boas práticas agrícolas» estão insuficientemente definidas e não são verificáveis; solicita à Comissão que clarifique e reforce os sistemas de controlo das despesas no domínio do desenvolvimento rural⁽⁵⁾;

35. Solicita à Comissão que reexamine as possibilidades de melhorar o intercâmbio das conclusões sobre controlos e melhores práticas entre os organismos pagadores e que de tal dê informações no próximo relatório anual sobre o FEOGA;

⁽¹⁾ Ver o Documento de Estratégia e os relatórios regulares 2002 da Comissão sobre o alargamento.

⁽²⁾ Relatório especial nº 22/2000, ponto 89, e Relatório anual 2001, pontos 2.74 a 2.75.

⁽³⁾ Parecer nº 9/2002 do Tribunal de Contas, http://www.eca.eu.int/EN/reports_pareceres.htm.

⁽⁴⁾ Parecer nº 9/2002 do Tribunal de Contas.

⁽⁵⁾ Relatório anual 2001, pontos 2.30 a 2.33 e 2.45.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

36. Nota que, no seu Relatório especial nº 4/2001⁽¹⁾, o Tribunal de Contas conclui que o SIAC dá uma base sólida para o controlo das despesas no domínio das culturas arvenses e dos prémios por animal; constata, porém, que

- a apresentação dos dados do SIAC tem que ser aperfeiçoada no que diz respeito à distinção entre os controlos aleatórios e controlos em função do risco⁽²⁾;
- há enormes superfícies forrageiras declaradas por excesso em alguns Estados-Membros (Relatório especial nº 5/2002⁽³⁾, ponto 32);
- há problemas de exactidão dos dados (Relatório especial nº 5/2002, ponto 24);

37. Espera que a Comissão dê seguimento às recomendações do Tribunal de Contas; considera insatisfatório, particularmente ao aproximar-se o momento do alargamento, que a Grécia ainda não tenha implementado elementos essenciais do SIAC, mas toma nota dos seus esforços para implementar o sistema até Novembro de 2003; considera que não deverá haver discriminação entre países candidatos e Estados-Membros em matéria de implementação do SIAC; recorda à Comissão que, na sua Resolução de 13 de Abril de 2000⁽⁴⁾, o Parlamento insistiu em que o SIAC deveria ficar operacional em todos os Estados-Membros até Abril de 2002; solicita consequentemente à Comissão que suspenda ou reduza substancialmente os pagamentos a título da PAC aos Estados-Membros que ainda não tenham implementado este sistema enquanto não o fizerem completamente;

38. Faz recordar à Comissão que é essencial controlar rigorosamente o impacto final das correcções financeiras; considera que, apesar de as correcções de taxa linear, pela sua própria natureza, não deverem, de forma alguma, ser repercutidas sobre todos os beneficiários finais dos fundos agrícolas em questão, as correcções relativas a infracções concretas deverão ser reembolsadas pelos respectivos responsáveis, uma vez que, de outro modo, se converteriam em auxílios estatais ilegais;

*
* *

39. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas.

⁽¹⁾ JO C 214 de 31.7.2001, p. 1.

⁽²⁾ Relatório anual 2001, pontos 2.18 a 2.19, 2.22 e 2.44.

⁽³⁾ JO C 290 de 25.11.2002.

⁽⁴⁾ JO L 191 de 27.7.2000, p. 25.

P5_TA(2003)0029**Ambiente: participação do público na elaboração de certos planos e programas ***III**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que prevê a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente e que altera as Directivas 85/337/CEE e 96/61/CE do Conselho (PE-CONS 3676/2002 — C5-0598/2002 — 2000/0331(COD))

(Processo de co-decisão: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação e a declaração da Comissão que se lhe refere (PE-CONS 3676/2002 — C5-0598/2002),
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2000) 839)⁽²⁾,

⁽¹⁾ JO C 112 E de 9.5.2002, p. 125.

⁽²⁾ JO C 154 E de 29.5.2001, p. 123.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(2001) 779) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a sua posição em segunda leitura ⁽²⁾ sobre a posição comum do Conselho ⁽³⁾,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição comum (COM(2002) 586 — C5-0503/2002),
 - Tendo em conta o nº 5 do artigo 251º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o artigo 83º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A5-0004/2003),
1. Aprova o projecto comum e chama a atenção para a declaração da Comissão que se lhe refere;
 2. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 254º do Tratado CE;
 3. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa pelo que respeita ao âmbito das suas competências e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, juntamente com a declaração da Comissão que se lhe refere;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 75 E de 26.3.2002, p. 370.

⁽²⁾ P5_TA(2002)0405.

⁽³⁾ JO C 170 E de 16.7.2002, p. 22.

P5_TA(2003)0030

Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel ***III

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 98/70/CE relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel (PE-CONS 3677/2002 — C5-0608/2002 — 2001/0107(COD))

(Processo de co-decisão: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação (PE-CONS 3677/2002 — C5-0608/2002),
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura ⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2001) 241 ⁽²⁾),
- Tendo em conta a sua posição em segunda leitura ⁽³⁾ sobre a posição comum do Conselho ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição comum (COM(2002) 604 — C5-0514/2002),

⁽¹⁾ JO C 153 E de 27.6.2002, p. 253.

⁽²⁾ JO C 213 E de 31.7.2001, p. 255.

⁽³⁾ P5_TA(2002)0446.

⁽⁴⁾ JO C 145 E de 18.6.2002, p. 71.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- Tendo em conta o nº 5 do artigo 251º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o artigo 83º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A5-0003/2003),
1. Aprova o projecto comum;
 2. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido acto conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 254º do Tratado CE;
 3. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa pelo que respeita ao âmbito das suas competências e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão.

P5_TA(2003)0031**Luta contra as doenças relacionadas com a pobreza nos países em desenvolvimento ***I****Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à luta contra as doenças relacionadas com a pobreza (VIH/SIDA, malária e tuberculose) nos países em desenvolvimento (COM(2002) 109 — C5-0100/2002 — 2002/0051(COD))**

(Processo de co-decisão: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2002) 109) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º e o nº 1 do artigo 179º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C5-0100/2002),
 - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação e os pareceres da Comissão dos Orçamentos e da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor (A5-0394/2002),
1. Aprova a proposta da Comissão com as alterações nela introduzidas;
 2. Requer que esta proposta lhe seja de novo submetida, caso a Comissão pretenda alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;
 3. Considera que o envelope financeiro de 351 milhões de euros só será compatível com os limites da rubrica 4 das Perspectivas Financeiras se a Autoridade Orçamental decidir reduzir os montantes destinados a outras políticas ou através do recurso ao disposto no Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999 sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental ⁽²⁾;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 151 E de 25.6.2002, p. 202.

⁽²⁾ JO C 172 de 18.6.1999, p. 1.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

P5_TC1-COD(2002)0051

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 30 de Janeiro de 2003 tendo em vista a adopção do Regulamento (CE) nº.../2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à luta contra as doenças relacionadas com a pobreza (VIH/SIDA, tuberculose e malária) nos países em desenvolvimento

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 179º,

Tendo em conta a proposta da Comissão⁽¹⁾,Deliberando nos termos do artigo 251º do Tratado⁽²⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) O direito *de gozar do melhor estado de saúde física e mental possível de atingir* é um direito humano fundamental *que se enquadra no disposto no* artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Este direito é negado a mais de um quinto da população mundial.
- (2) O artigo 35º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia requer um alto nível de protecção da saúde humana na definição e execução de todas as políticas e actividades da União.
- (3) O VIH/SIDA, a *tuberculose e a malária* causam a morte a mais de cinco milhões e meio de pessoas anualmente, e têm uma incidência preponderante na morbilidade e na esperança de vida nos países em desenvolvimento; *além disso, estas doenças aniquilam totalmente os esforços e os progressos realizados ao longo de anos no domínio do desenvolvimento e constituem um grave problema a longo prazo, devido aos seus efeitos desestabilizadores sobre a sociedade.*
- (4) *É hoje geralmente aceite que a prevenção, o tratamento e a prestação de cuidados de saúde são acções interdependentes e sinérgicas.*
- (5) O insucesso dos esforços desenvolvidos para reduzir o peso dessas doenças e o agravamento comprovado do seu impacto colocou-as no centro do debate sobre o desenvolvimento — *como salienta a Declaração de Compromisso da sessão extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas de Junho de 2001, que reconhece que o VIH/SIDA constitui doravante uma emergência no domínio do desenvolvimento, bem como na declaração adoptada pela Assembleia Mundial da Saúde da OMS sobre a tuberculose e a malária, consideradas como emergências mundiais* - e suscitou o apelo a uma acção urgente e ao desenvolvimento de um conjunto de iniciativas nacionais, regionais e internacionais, cuja finalidade comum consiste na concretização dos objectivos de desenvolvimento decididos por ocasião da cimeira do milénio, que incluem objectivos claros de luta contra o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária, aos quais a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros aderiram.
- (6) *A referida Declaração de Compromisso acordou em que, só para o VIH/SIDA e até 2005, através de uma série de medidas graduais, se atingiria um objectivo global de despesa anual com esta epidemia de 7 a 10 mil milhões de USD nos países de baixo e médio rendimento e nos países que enfrentam ou correm o risco de enfrentar uma rápida expansão, para a prevenção, a prestação de cuidados, o tratamento, o apoio e a redução das consequências do VIH/SIDA, e em que se tomariam medidas para garantir a disponibilização dos recursos necessários, especialmente por parte dos países doadores mas também dos orçamentos nacionais, tendo em mente que os recursos dos países mais afectados estão seriamente limitados.*
- (7) O VIH/SIDA, a tuberculose e a malária exigem uma resposta estrutural adequada, simultaneamente global e coerente, cujo custo é muito superior aos recursos financeiros e humanos de que dispõem a maior parte dos países em desenvolvimento; *devido à sua amplitude e ao seu carácter transfronteiriço, as doenças relacionadas com a pobreza constituem exemplos dos problemas que exigem uma resposta sistemática e coordenada da comunidade internacional; as intervenções neste domínio são do interesse de todos e não devem ser consideradas como uma mera questão de ajuda ao desenvolvimento.*

⁽¹⁾ JO C 151 E de 25.6.2002, p. 202.

⁽²⁾ Posição do Parlamento Europeu de 30 de Janeiro de 2003.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- (8) *A Declaração de Doha sobre o Acordo relativo aos aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio (TRIPS) e a saúde pública afirmou que o Acordo TRIPS não impede nem deve impedir os seus membros de adoptarem medidas para proteger a saúde pública, que o Acordo TRIPS pode e deve ser interpretado e aplicado de uma forma que apoie o direito dos membros da OMC de proteger a saúde pública e, em particular, de promover o acesso de todos aos medicamentos, e reafirmou o direito dos membros da OMC de utilizar plenamente as disposições do Acordo TRIPS que prevêm a flexibilidade necessária para esse efeito.*
- (9) A eficácia dos programas destinados a apoiar as estratégias nacionais de combate ao VIH/SIDA, à tuberculose e à malária depende em parte da melhoria da coordenação da ajuda a nível europeu e internacional, **sobretudo com as agências, fundos e programas das Nações Unidas**, nomeadamente através da realização de parcerias **entre os sectores privado, público e associativo** e da utilização de procedimentos adaptados à natureza específica das estratégias e dos parceiros envolvidos.
- (10) *A saúde pública é uma responsabilidade das autoridades públicas. A aplicação de uma política inadequada na matéria agravou a incapacidade do mercado para promover a investigação e o desenvolvimento no domínio das doenças negligenciadas. Em 2000, apenas 10 % das actividades de investigação e desenvolvimento foram consagrados às doenças responsáveis por 90 % das patologias no mundo. Esta negligência reveste diferentes formas consoante as doenças, sendo necessário adoptar estratégias distintas para corrigir este desequilíbrio. Devem ser adoptadas medidas globais para compensar as carências do mercado no que respeita ao desenvolvimento de medicamentos, graças a um reforço dos financiamentos públicos, incluindo o apoio à investigação e ao desenvolvimento de bens públicos mundiais específicos e métodos de prevenção e de tratamento eficazes destinados a lutar contra essas doenças nos países em desenvolvimento, bem como a introdução de medidas de incentivo adequadas para promover o investimento privado.*
- (11) *As acções orientadas especificamente para a luta contra as doenças relacionadas com a pobreza devem inserir-se no contexto mais amplo da melhoria geral da eficácia dos sistemas de prestação de cuidados de saúde e dos serviços de saúde nos países em desenvolvimento. É crucial melhorar consideravelmente estes sistemas, a fim de lutar eficazmente contra o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária, devendo ser empreendidos esforços especiais no sentido de coordenar as intervenções orientadas para as doenças relacionadas com a pobreza com as acções no domínio da saúde sexual e reprodutiva e direitos inerentes.*
- (12) *A melhoria da saúde é uma condição sine qua non e uma componente essencial do desenvolvimento sustentável. No que diz respeito aos países parceiros e às populações em questão, o tipo de assistência prevista no presente regulamento **participa, portanto, directa e concretamente** no desenvolvimento, contribuindo assim de forma significativa para a política de cooperação para o desenvolvimento da Comunidade.*
- (13) *Numa preocupação de coerência, todas as políticas comunitárias devem ter em conta o objectivo de melhoria da saúde e redução da pobreza.*
- (14) Nas comunicações ao Conselho e ao Parlamento Europeu de 20 de Setembro de 2000 e de 21 de Fevereiro de 2001 relativas à luta contra as doenças transmissíveis no contexto da redução da pobreza, a Comissão apresentou os princípios de acção e as prioridades estratégicas necessários para o aumento da eficácia da acção da Comunidade e dos Estados-Membros neste domínio.
- (15) Nas suas resoluções de 10 de Novembro de 2000 e de 14 de Maio de 2001, o Conselho salientou a gravidade das epidemias do VIH/SIDA, da tuberculose e da malária, bem como a necessidade de intensificar os esforços destinados a aumentar o apoio concedido à luta contra estas doenças a nível nacional, regional e mundial.
- (16) *O Conselho, na sua resolução de 14 de Maio de 2001, e o Parlamento Europeu, na sua resolução de 4 de Outubro de 2001 ⁽¹⁾, subscreveram o programa de acção comunitário sobre a aceleração da luta contra o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária no contexto da redução da pobreza, e salientaram a necessidade de garantir os recursos humanos e financeiros adequados para permitir uma execução eficaz do programa de acção.*
- (17) *A declaração comum de 31 de Maio de 2001 do Conselho e da Comissão, a resolução do Parlamento Europeu de 4 de Outubro de 2001, acima citada, e a resolução adoptada em 1 de Novembro de 2001 pela Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE acolheram favoravelmente a proposta do Secretário-Geral das Nações Unidas no sentido da criação de um Fundo Global de luta contra o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária, que se tornou operacional em 29 de Janeiro de 2002, e sublinharam que as contribuições para este Fundo devem ser adicionais aos recursos existentes.*

⁽¹⁾ JO C 87 E de 11.4.2002, p. 244.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- (18) *A referida Declaração de Compromisso e, em particular, a Conferência de Monterrey estipulam que o reforço da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) e os planos de redução da dívida deveriam ser utilizados para melhorar os sistemas de saúde e de educação; a Comunidade e os seus Estados-Membros têm um importante papel a desempenhar na exploração de meios que permitam que o reforço da APD, incluindo os mecanismos de redução da dívida, contribua mais eficazmente para lutar contra o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária.*
- (19) Nas suas resoluções de Setembro de 1998, Outubro de 2000 e **Março de 2002**, a Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE sublinhou a ameaça que o VIH/SIDA representa em relação a todos os esforços de desenvolvimento, bem como a necessidade de desenvolver uma acção rápida contra esta doença.
- (20) O presente regulamento substitui o Regulamento (CE) nº 550/97 do Conselho, de 24 de Março de 1997, relativo às acções no domínio do VIH/SIDA nos países em desenvolvimento⁽¹⁾, que deve, por conseguinte, ser revogado.
- (21) O presente regulamento estabelece, pela duração integral do programa que institui, um quadro financeiro que constitui a referência privilegiada, na acepção do ponto 33 do acordo interinstitucional de 6 de Maio de 1999 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental⁽²⁾, para a autoridade orçamental durante o processo orçamental anual.
- (22) Uma vez que as medidas necessárias à aplicação do presente regulamento são medidas de gestão, na acepção do artigo 2º da Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão⁽³⁾, convém que tais medidas sejam adoptadas de acordo com o procedimento de gestão previsto no artigo 4º da referida decisão.
- (23) Em conformidade com os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade previstos no artigo 5º do Tratado, o objectivo da acção proposta, a saber, o combate às três principais doenças transmissíveis no contexto da redução da pobreza, em especial no que se refere aos países em desenvolvimento, não pode ser concretizado pelos Estados-Membros agindo isoladamente e, devido à dimensão e aos efeitos da acção prevista, apenas pode ser concretizado pela Comunidade. O presente regulamento limita-se ao mínimo necessário para atingir esse objectivo,

APROVARAM O PRESENTE REGULAMENTO:

Capítulo I

Objecto e âmbito de aplicação

Artigo 1º

1. A Comunidade executa o programa de acção da Comunidade Europeia dirigido ao combate às três principais doenças transmissíveis, a saber, o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária, nos países em desenvolvimento.
2. No âmbito desse programa, a Comunidade presta assistência financeira e fornece os conhecimentos especializados **aos intervenientes no desenvolvimento, a fim de melhorar o acesso à saúde para todos e promover um** crescimento económico equitativo **no âmbito do objectivo global de reduzir a pobreza, tendo em vista a sua futura erradicação.**
3. Beneficiam de forma prioritária desses financiamentos e conhecimentos especializados:
 - a) os países mais pobres e menos desenvolvidos, bem como as camadas mais desfavorecidas da população dos países em desenvolvimento;
 - b) as acções que completam e reforçam simultaneamente as políticas e as capacidades dos países em desenvolvimento e a assistência concedida através de outros instrumentos de cooperação para o desenvolvimento.

⁽¹⁾ JO L 85 de 27.3.1997, p.1.

⁽²⁾ JO C 172 de 18.6.1999, p.1.

⁽³⁾ JO L 184 de 17.7.1999, p. 23 (Rectificação: JO L 269 de 19.10.1999, p. 45).

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Artigo 2º

As actividades desenvolvidas ao abrigo do presente regulamento têm por objectivos:

- a) otimizar o impacto das intervenções, dos serviços e dos produtos de base já disponíveis **destinados a prevenir e a lutar** contra as principais doenças transmissíveis que afectam as populações mais pobres;
- b) melhorar o acesso, em termos de custo, aos medicamentos essenciais **e aos diagnósticos relativos às três doenças;**
- c) intensificar a investigação e o desenvolvimento, nomeadamente no que se refere às vacinas, microbicidas e tratamentos inovadores.

Artigo 3º

O apoio financeiro da Comunidade será concedido a projectos especificamente destinados a prosseguir os objectivos referidos **no artigo 2º**, em especial os que visam:

- a) fornecer os elementos técnicos, científicos e normativos necessários à classificação em termos de prioridades das intervenções no domínio da saúde no âmbito do orçamento total da cooperação para o desenvolvimento e melhorar os resultados sanitários relacionados com as principais doenças transmissíveis, mantendo ao mesmo tempo uma abordagem equilibrada em termos de prevenção, de tratamento e de prestação de cuidados de saúde, **conferindo à prevenção uma prioridade essencial, atendendo a que a sua eficácia aumenta quando é conjugada com o tratamento e a prestação de cuidados de saúde; é necessário ter em conta o facto de que devem ser previstas medidas importantes através de uma abordagem multisectorial, que inclua não só os padrões de comportamento mas também factores como o acesso a água salubre e a sistemas de saneamento, o planeamento da utilização dos solos, a nutrição e os aspectos relacionados com o género;**
- b) melhorar os resultados das intervenções sanitárias orientadas para as três principais doenças transmissíveis no âmbito de um sistema de saúde global **reforçado, que inclua os serviços públicos;**
- c) **melhorar a compreensão dos efeitos das doenças relacionadas com a pobreza sobre o desenvolvimento económico e social, bem como o impacto das estratégias destinadas a minorar os efeitos socioeconómicos negativos relacionados com as referidas doenças;**
- d) melhorar as políticas e as práticas em matéria farmacêutica e ajudar os países em desenvolvimento, a nível regional ou nacional, a desenvolverem uma produção local de qualidade de medicamentos **preventivos e terapêuticos** essenciais, **em conformidade com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e a saúde pública;**
- e) incentivar a instituição de um **mecanismo** de preços diferenciados para os medicamentos essenciais destinados aos países em desenvolvimento **que garanta os preços mais baixos possíveis;**
- f) analisar a incidência de **factores como** os preços de importação líquidos, os direitos aduaneiros, os impostos e os encargos de importação, de distribuição e de registo local sobre os preços no consumidor de produtos médicos nos países em desenvolvimento;
- g) prestar, se for caso disso, assistência técnica aos países em desenvolvimento, a fim de os ajudar a resolver questões de saúde pública em conformidade com as disposições do **Acordo TRIPS**, tal como especificado na Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e a saúde pública, **a fim de permitir aos países em desenvolvimento proteger a saúde pública e promover o acesso de todos aos medicamentos;**
- h) **incentivar o investimento público e** desenvolver um conjunto de medidas de incentivo à realização de maiores investimentos privados **na** investigação e desenvolvimento **de** novos **tratamentos**, em especial vacinas e microbicidas, **diagnósticos e combinações terapêuticas** destinados a lutar contra as principais doenças transmissíveis nos países em desenvolvimento;
- i) apoiar a realização de estudos clínicos, epidemiológicos, operacionais e sociais **em equipa**, que permitam realizar as actividades de investigação no domínio da saúde numa base mais sólida; **se for caso disso, as equipas deverão ser incentivadas a incluir também pessoal proveniente dos países em desenvolvimento, a fim de se contribuir para o respectivo processo de formação;**

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- j) incentivar o reforço das capacidades dos países em desenvolvimento, a fim de lhes permitir coordenar, acolher e realizar ensaios em grande escala sobre a população humana **e completar todas as etapas do processo de investigação e de desenvolvimento;**
- k) apoiar as iniciativas globais dirigidas às principais doenças transmissíveis no contexto da redução da pobreza, incluindo o Fundo Global de luta contra o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária, cujas actividades tiveram início em 29 de Janeiro de 2002;
- l) **apoiar iniciativas que permitam a vigilância e o controlo da qualidade dos medicamentos.**

Artigo 4º

1. No âmbito das acções referidas no artigo 3º, o apoio da Comunidade pode revestir as seguintes formas:

- a) assistência financeira;
- b) assistência técnica e formação, **incluindo de médicos e de pessoal paramédico ou** outros serviços;
- c) fornecimentos, de equipamento médico e produtos de base, e obras;
- d) auditorias, avaliações e missões de controlo;
- e) **transferência de tecnologia e de saber-fazer com vista à produção local de medicamentos, sempre que possível.**

É concedida prioridade ao reforço das capacidades nacionais, com vista a assegurar a viabilidade a longo prazo.

2. O financiamento comunitário pode cobrir tanto despesas de investimento, com exclusão da compra de imóveis, como, em casos devidamente justificados e tendo em conta que a acção deve, na medida do possível, prosseguir um objectivo de viabilidade a médio prazo, as despesas correntes (incluindo despesas administrativas, de manutenção e de funcionamento) cuja exploração represente temporariamente um encargo para o parceiro, por forma a assegurar uma utilização óptima dos investimentos referidos no nº 1.

Capítulo II

Modalidades de execução da ajuda

Artigo 5º

- 1. O financiamento comunitário a título do presente regulamento assumirá a forma de subvenções.
- 2. Procurar-se-á obter uma contribuição financeira dos parceiros definidos no artigo 6º para cada acção de cooperação. Na especificação do montante da contribuição solicitada, serão tidas em conta as capacidades dos parceiros em causa e a natureza da acção em questão. Em casos específicos e quando o parceiro for uma organização não governamental (ONG) ou uma organização comunitária de base, a contribuição poderá ser efectuada em espécie.
- 3. A prestação de assistência financeira ao abrigo do presente regulamento pode implicar um co-financiamento com outros doadores, em especial os Estados-Membros, as Nações Unidas e os bancos de desenvolvimento e as instituições financeiras internacionais ou regionais.
- 4. A assistência financeira concedida às acções referidas nas alíneas h) a j) do artigo 3º deve ser coordenada com os novos instrumentos de investigação e desenvolvimento de novos produtos destinados a lutar contra as doenças transmissíveis relacionadas com a pobreza, executados no âmbito do programa-quadro de investigação e desenvolvimento 2002/2006 da Comunidade.
- 5. **A contribuição para o Fundo Global de luta contra o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária será assegurada através de um acordo de financiamento a concluir entre a Comissão e a administração do Fundo. A contribuição será gerida em conformidade com as normas e os procedimentos estabelecidos para o Fundo Global, de comum acordo com a Comissão, e que devem ser anexados ao acordo de financiamento.**

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

6. No âmbito das acções referidas nas alíneas h) a j) do artigo 3º, serão empreendidos esforços para explorar as sinergias com as políticas e os programas adoptados no domínio da saúde sexual e reprodutiva, designadamente para intervenções em matéria de VIH/SIDA.

Artigo 6º

1. Podem beneficiar de assistência financeira ao abrigo do presente regulamento os seguintes parceiros:
 - a) as autoridades administrativas e agências de nível nacional, regional e local;
 - b) as autoridades locais e outros organismos descentralizados;
 - c) as comunidades locais, as ONG, as organizações comunitárias de base e outras pessoas singulares ou colectivas do sector privado sem fins lucrativos;
 - d) as organizações regionais;
 - e) as organizações internacionais, tais como as Nações Unidas e as suas agências, **fundos e programas**, bem como as iniciativas globais e as parcerias internacionais entre os sectores público e privado;
 - f) os institutos de investigação e as universidades.
2. Sem prejuízo do disposto na alínea e) do nº 1, a assistência financeira da Comunidade está aberta aos parceiros cuja sede se situe num Estado-Membro ou num país parceiro que beneficia ou pode beneficiar de assistência financeira comunitária ao abrigo do presente regulamento, desde que essa sede corresponda ao centro efectivo de direcção das actividades. A título excepcional, a sede poderá situar-se noutra país terceiro.

Artigo 7º

1. Sempre que as acções forem objecto de acordos de financiamento entre a Comunidade e os países beneficiários de acções financiadas ao abrigo do presente regulamento, tais acordos devem prever que o pagamento de impostos, direitos e encargos não é financiado pela Comunidade.
2. Os acordos ou contratos de financiamento concluídos ao abrigo do presente regulamento devem prever a sua sujeição à supervisão e ao controlo financeiro da Comissão, que pode proceder a controlos e a inspecções no local, e à realização de auditorias por parte do Tribunal de Contas, de acordo com as modalidades habituais definidas pela Comissão nos termos das disposições em vigor, nomeadamente as disposições do Regulamento Financeiro aplicável ao Orçamento Geral da União Europeia.
3. Serão adoptadas as medidas necessárias para salientar o carácter comunitário das ajudas concedidas ao abrigo do presente regulamento.

Artigo 8º

1. A participação nos concursos para a adjudicação de contratos estará aberta em igualdade de condições a todas as pessoas singulares e colectivas dos Estados-Membros e de todos os países em desenvolvimento. Em casos excepcionais, poderá ser alargada a outros países terceiros.
2. Os fornecimentos devem ser originários do país beneficiário, de outros países em desenvolvimento ou dos Estados-Membros. Em casos excepcionais, os fornecimentos podem ser originários de outros países terceiros.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Artigo 9^o

1. A fim de garantir a observância dos objectivos de coerência e de complementaridade referidos no Tratado e de assegurar a máxima eficácia ao conjunto das acções, a Comissão pode tomar todas as medidas de coordenação necessárias, nomeadamente:
 - a) a introdução de um sistema de intercâmbio e de análise sistemáticos de informações sobre as acções financiadas, bem como sobre as acções cujo financiamento é proposto pela Comunidade e pelos Estados-Membros;
 - b) a coordenação no local da execução das acções através de reuniões periódicas e do intercâmbio de informações entre os representantes da Comissão e dos Estados-Membros no país beneficiário.
2. A Comissão, em consulta com os Estados-Membros, pode tomar todas as iniciativas necessárias para assegurar uma coordenação adequada com os outros doadores envolvidos, nomeadamente os que fazem parte do sistema das Nações Unidas. **Esta coordenação deve basear-se num intercâmbio e análise sistemáticos das informações sobre as acções previstas e executadas, a fim de garantir a sua coerência e complementaridade.**

Capítulo III

Procedimentos para a tomada de decisões

Artigo 10^o

1. O quadro financeiro para a execução do presente regulamento no que se refere ao período compreendido entre 2003 e 2006 é fixado em **351 milhões de euros. As dotações anuais ficam sujeitas ao acordo da Autoridade Orçamental quanto aos meios de financiamento apropriados nos termos das Perspectivas Financeiras ou através da utilização dos instrumentos proporcionados pelo Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999.**
2. A dotação anual será autorizada pela autoridade orçamental dentro dos limites das perspectivas financeiras.

Artigo 11^o

1. A Comissão é responsável pela definição de orientações de programação estratégica, que devem definir a cooperação da Comunidade em termos de objectivos mensuráveis, prioridades, prazos aplicáveis a domínios de acção específicos, presunções e resultados previstos. A programação é anual e indicativa.
2. Proceder-se-á a uma troca de opiniões **anual** com os Estados-Membros com base na apresentação, pelo representante da Comissão, das orientações de programação estratégica para as acções a desenvolver no âmbito do comité referido no n.º 1 do artigo 13^o. **O comité emitirá parecer sobre estas orientações em conformidade com o procedimento de gestão referido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13^o.**

Artigo 12^o

1. A avaliação, as decisões e a gestão das acções referidas no presente regulamento incumbem à Comissão, de acordo com os procedimentos orçamentais e outros procedimentos em vigor, nomeadamente os previstos no Regulamento Financeiro aplicável ao Orçamento Geral da União Europeia.
2. As decisões relativas a acções cujo financiamento *ao abrigo* do presente regulamento seja superior a 5 milhões de euros por acção, bem como quaisquer alterações dessas acções que impliquem um aumento de mais de 20 % do montante inicialmente fixado para a acção em causa, serão adoptadas em conformidade com o procedimento referido no n.º 2 do artigo 13^o.
3. A Comissão *informará* os Estados-Membros das decisões e alterações respeitantes a essas acções cujo valor seja igual ou inferior a 5 milhões de euros.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

Artigo 13^a

1. A Comissão é assistida pelo comité geograficamente competente para o desenvolvimento.
2. Sempre que seja feita referência ao presente número, aplica-se o procedimento de gestão previsto no artigo 4^o da Decisão 1999/468/CE, *tendo em conta* o disposto nos artigos 7^o e 8^o da mesma.
3. O prazo previsto no n^o 3 do artigo 4^o da Decisão 1999/468/CE é fixado em 45 dias.

Capítulo IV

Relatórios e disposições financeiras

Artigo 14^a

1. No termo de cada exercício orçamental, a Comissão apresentará, no seu relatório anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a política de desenvolvimento da CE, informações relativas às **orientações da sua programação estratégica indicativa anual e às acções financiadas no decurso desse exercício, incluindo as acções do Fundo Global**, bem como as suas conclusões sobre a execução do presente regulamento no decurso do exercício precedente. O resumo deverá, em especial, apresentar informações sobre os pontos fortes e fracos das acções **em termos de impacto na luta contra as três doenças transmissíveis e na redução da pobreza, incluindo os resultados concretos e idóneos alcançados em relação aos objectivos fixados. Além disso, serão apresentadas informações** sobre os contratos concluídos, **os montantes desses contratos e as despesas efectuadas**, bem como **sobre** os resultados de quaisquer avaliações independentes de acções concretas.
2. **O mais tardar** um ano antes do termo da vigência do presente regulamento, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório de avaliação independente sobre a aplicação do presente regulamento, a fim de determinar se os seus objectivos foram cumpridos e de definir orientações tendo em vista melhorar a eficácia das acções futuras. Com base nesse relatório de avaliação, a Comissão pode apresentar propostas quanto ao futuro do presente regulamento, bem como, se for caso disso, propostas de alteração do presente regulamento.

Artigo 15^a

É revogado o Regulamento (CE) n^o 550/97. As acções decididas ao abrigo do Regulamento (CE) n^o 550/97 continuam a ser executadas nos termos desse regulamento.

Artigo 16^a

1. O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
2. O presente regulamento é aplicável até 31 de Dezembro de 2006.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em ...

Pelo Parlamento Europeu,
O Presidente

Pelo Conselho,
O Presidente

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

P5_TA(2003)0032

Situação no Iraque

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Iraque

Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a situação no Iraque e, em particular, a sua Resolução de 16 de Maio de 2002 sobre a situação no Iraque onze anos após a Guerra do Golfo⁽¹⁾,
 - Tendo em conta todas as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e, em particular, a Resolução 1441, de 8 de Novembro de 2002,
 - Tendo em conta o relatório apresentado ao Conselho de Segurança das Nações Unidas pelo Presidente Executivo da Comissão de Controlo, Verificação e Inspeção das Nações Unidas (UNMOVIC) e pelo Director-Geral da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA), em 27 de Janeiro de 2003,
 - Tendo em conta a declaração solene franco-alemã feita em Paris em 22 de Janeiro de 2003,
 - Tendo em conta as conclusões dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE sobre o Iraque, de 27 de Janeiro de 2003,
- A. Considerando que, nos termos da Resolução 1441 do Conselho de Segurança, a UNMOVIC tem instruções para impor ao Iraque um regime mais rigoroso de inspeções em matéria de desarmamento, e que Bagdad deve transmitir à UNMOVIC e à AIEA uma declaração cabal e completa de todos os aspectos dos seus programas que visem o desenvolvimento de armas químicas, biológicas e nucleares, bem como de mísseis balísticos, e todas as demais informações referentes aos seus programas de armamento químico, biológico e nuclear,
- B. Salientando a importância do desmantelamento completo sob o controlo internacional das armas químicas, bacteriológicas, radiológicas e nucleares de destruição maciça do Iraque, caso existam, e de pôr termo à eventual capacidade do Iraque de produzir tais armas, de acordo com as resoluções aplicáveis do Conselho de Segurança das Nações Unidas,
- C. Considerando que a União Europeia e os seus Estados-Membros devem adoptar a mesma abordagem no intuito de garantir um acompanhamento internacional rápido e eficiente da situação no Iraque,
- D. Tendo em conta o auto-isolamento e a falta de cooperação do Governo iraquiano com a comunidade internacional, a extrema militarização da sociedade, as amplas e extremamente graves violações dos direitos humanos e do direito humanitário internacional e a total ausência de direitos políticos e democráticos no Iraque,
1. Reitera o seu empenhamento em prol da paz, da democracia e do respeito dos direitos humanos e do Direito Internacional e salienta a necessidade de que as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sejam plenamente aplicadas e respeitadas, a fim de garantir a paz e a segurança a nível internacional;
 2. Apoia firmemente o trabalho desenvolvido por Hans Blix, Presidente Executivo da UNMOVIC, por El Baradei, Director-Geral da AIEA e pela sua equipa de inspectores encarregados do regime de inspeção reforçado das Nações Unidas, tal como estabelecido na Resolução 1441 do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
 3. Entende que as violações da Resolução 1441 do Conselho de Segurança das Nações Unidas identificadas pelos inspectores no que se refere a armas de destruição maciça não justificam uma acção militar e considera que toda e qualquer outra futura medida deve ser adoptada pelo Conselho de Segurança, após uma avaliação completa da situação;
 4. Solicita ao Governo do Iraque que cumpra o disposto na Resolução 1441 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e que continue a autorizar as inspeções da UNMOVIC, incondicionalmente e sem restrições de acesso, a cooperar plenamente e a responder às observações formuladas pelo Chefe da UNMOVIC no seu relatório; solicita, além disso, que todas as informações pertinentes disponíveis, de quaisquer que sejam as fontes, sejam transmitidas sem demora à UNMOVIC;

(¹) P5_TA(2002)0248.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

5. Neste contexto, regozija-se com as conclusões da reunião de 27 de Janeiro de 2003 do Conselho «Assuntos Gerais e Relações Externas» e espera que estas conclusões sejam aplicadas pelos Estados-Membros em todos os órgãos relevantes; exorta o Conselho a procurar alcançar uma posição comum sobre o Iraque no âmbito da PESC para que a UE possa falar a uma só voz a nível internacional sobre a actual situação e a futura evolução deste conflito; exorta os países candidatos à adesão a, mediante consultas adequadas, assumirem uma posição consentânea com a posição comum europeia;
6. Manifesta a sua oposição a qualquer acção militar unilateral contra o Iraque e considera que um ataque preventivo não estaria de acordo com o Direito Internacional e a Carta das Nações Unidas e conduziria a uma crise mais profunda envolvendo outros países da região; salienta que se devem envidar todos os esforços possíveis para evitar uma acção militar;
7. Apela a que se explorem todos os canais políticos e diplomáticos para garantir uma resolução pacífica do conflito e salienta a necessidade de garantir e preservar a paz e a segurança internacional;
8. Insta as Nações Unidas a verificarem os efeitos do embargo, nomeadamente o seu impacto negativo sobre a situação humanitária dos civis iraquianos, em particular das mulheres e das crianças, para que, se necessário, seja possível definir as medidas a tomar para o levantamento desse embargo;
9. Exorta o Conselho a envidar todos os esforços para acabar com a guerra no Médio Oriente; neste contexto, exorta a Presidência do Conselho e o Alto Representante para a PESC a tornarem claro à Administração dos EUA que a solução para o conflito no Médio Oriente é a principal prioridade da UE e que não se pode continuar a adiar uma iniciativa internacional forte e convincente tendo em vista a rápida aplicação do plano apoiado pelo Quarteto (UE, EUA, ONU e Rússia);
10. Salienta o empenhamento da União Europeia na soberania e integridade territorial do Iraque, do Kuwait e dos países vizinhos;
11. Insta o Conselho e os Estados-Membros a adoptarem a iniciativa de propor que o Tribunal Penal Internacional investigue a responsabilidade do regime iraquiano no genocídio de que foram alvo os árabes da região dos pântanos e em outros crimes de guerra e crimes contra a humanidade;
12. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Alto Representante para a PESC, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Governo do Iraque.

P5_TA(2003)0033

Retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não Proliferação Nuclear**Resolução do Parlamento Europeu sobre a retirada da Coreia do Norte do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Península da Coreia, em especial as suas Resoluções de 7 de Novembro de 2002 sobre a Organização para o Financiamento da Energia na Península da Coreia ⁽¹⁾ e de 16 de Janeiro de 2003 sobre a crise humanitária na Coreia do Norte ⁽²⁾,
- Tendo em conta as resoluções do Conselho de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), de 29 de Novembro de 2002 e de 6 de Janeiro de 2003, relativas às actividades nucleares da Coreia do Norte,

⁽¹⁾ P5_TA(2002)0533.

⁽²⁾ P5_TA(2003)0022.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- Tendo em conta as declarações do Presidente do Conselho, em nome da União Europeia, de 9 de Janeiro de 2003, relativa à Resolução do Conselho de Governadores da AIEA de 6 de Janeiro de 2003, e de 13 de Janeiro de 2003, relativa ao anúncio oficial da intenção da RPDC de se retirar do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, na sequência da previsível reactivação da central nuclear de Yongbyong, susceptível de ser utilizada como fonte para produzir plutónio para o fabrico de armas,
- A. Considerando que, em 12 de Dezembro de 1985, a República Popular Democrática da Coreia (RPDC) se tornou signatária do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, subscreveu a Declaração Conjunta sobre a Desnuclearização da Península Coreana, em vigor desde 19 de Fevereiro de 1992, celebrou o Acordo de Salvaguarda com a AIEA, em vigor desde 10 de Abril de 1992, e assinou a Estrutura de Acordo («Agreed Framework») com os Estados Unidos da América, em 21 de Outubro de 1994,
- B. Considerando a decisão das autoridades da RPDC de considerar caducos os acordos de 1994 e, conseqüentemente, de já não aceitarem a presença no seu território dos inspectores da AIEA,
- C. Considerando que a descoberta do programa de enriquecimento de urânio levou o Parlamento Europeu, em 24 de Outubro de 2002, a congelar a contribuição da UE para o programa KEDO para o ano de 2003, no montante de 20 milhões de euros, e a KEDO a suspender os seus consideráveis fornecimentos de petróleo à Coreia do Norte, também abrangidos pelo Acordo KEDO,
- D. Considerando que o persistente isolamento do país, imputável às políticas levadas a cabo pelas autoridades e a uma série de desastres naturais, já causou a morte de, pelo menos, dois milhões de Norte-Coreanos, devido à fome ao longo dos últimos oito anos, e que um número ainda maior irá padecer da escassez de meios alimentares, uma vez que a crise relacionada com o programa nuclear obriga osadores a reverem as suas políticas de ajuda alimentar e energética,
- E. Considerando que o objectivo da política comunitária em relação à Coreia do Norte deve consistir em promover a paz, a estabilidade e o desenvolvimento económico desta região, bem como o respeito dos direitos fundamentais, da democracia e do Estado de Direito,
1. Condena a decisão da República Popular Democrática da Coreia de se retirar do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e exorta a RPDC a reconsiderar a sua decisão;
 2. Exorta a Coreia do Norte a abolir de imediato, e de uma forma particularmente visível e verificável, o seu programa de enriquecimento de urânio destinado a armas nucleares, exortando as autoridades deste país a manter a sua moratória relativa aos mísseis balísticos no que diz respeito aos testes que envolvam mísseis balísticos;
 3. Condena a decisão do Governo do Paquistão de fornecer ao Governo da Coreia do Norte tecnologia de enriquecimento de urânio;
 4. Exorta a Coreia do Norte a autorizar que a AIEA coloque novamente os selos de inviolabilidade e as câmaras de vigilância na central nuclear de Yongbyong, a autorizar o regresso dos inspectores a este país, a fim de levarem por diante as operações de salvaguarda, e, para restabelecer a confiança, a não deslocar dos seus reservatórios as barras de combustível nuclear utilizado;
 5. Apoia todas as propostas que, não tendo em vista a produção de armamento nuclear, permitam à República Popular Democrática da Coreia fazer face à sua penúria energética, em particular através da utilização dos recursos hulfíferos do país e do desenvolvimento de energias renováveis, e solicita à Comissão que analise a viabilidade e a relação custo/benefício de tais projectos;
 6. Regista o facto de a Coreia do Norte ter concordado em retomar as conversações com o Governo sul-coreano e acredita firmemente que o diálogo é a melhor forma de atenuar a tensão internacional e de enfrentar a controvérsia em torno do programa nuclear;
 7. Congratula-se com a decisão do Conselho e da Comissão de manterem as disposições relativas à ajuda humanitária concedida pela União Europeia à Coreia do Norte e com a decisão da Comissão de conceder à RPDC uma ajuda alimentar no valor de 9,5 milhões de euros, fiscalizando constantemente as respectivas entregas, de maneira a garantir que a ajuda chegue aos seus verdadeiros destinatários;
 8. Regozija-se com a disponibilidade demonstrada recentemente pelos Estados Unidos para fornecer ajuda alimentar e energética à Coreia do Norte como incentivo para o desmantelamento dos seus programas nucleares;

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

9. Exorta a Comissão e o Conselho a estabelecerem, mediante uma delegação permanente da UE, contactos permanentes com o Governo da Coreia do Norte, em colaboração com as Nações Unidas, Coreia do Sul, Japão, Estados Unidos e, se possível, em conjugação de esforços com a República Popular da China, tendo em vista iniciar, no fim da Primavera ou no início do Verão de 2003, conversações a sete sobre a situação na península coreana, convidando a participar a Coreia do Norte, a Coreia do Sul, o Japão, a Rússia, a China e os EUA, a fim de analisarem com a UE a situação no que respeita à economia, à segurança e ao desarmamento nuclear;

10. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos Governos da República da Coreia, do Japão, dos Estados Unidos da América, da República Popular Democrática da Coreia e da República Popular da China.

P5_TA(2003)0034**59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas (Genebra, 17 de Março a 25 de Abril de 2003)****Resolução do Parlamento Europeu sobre os direitos, as prioridades e as recomendações da UE para a 59ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas, em Genebra (17 de Março a 25 de Abril de 2003)**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a 59ª sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas (UNCHR), que se realizará em Genebra durante seis semanas, de 17 de Março a 25 de Abril de 2003,
 - Tendo em conta o Tratado UE e as suas disposições sobre os Direitos do Homem,
 - Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
 - Tendo em conta a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre o papel da União Europeia na promoção dos direitos humanos e da democratização nos países terceiros (COM(2001) 252) e a sua resolução de 25 de Abril de 2002 sobre a referida comunicação ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a sua resolução de 25 de Abril de 2002 sobre os Direitos do Homem no mundo em 2001 e a política da União Europeia em matéria de Direitos do Homem ⁽²⁾,
 - Tendo em conta a sua resolução de 26 de Setembro de 2002 sobre os progressos realizados na execução da Política Externa e de Segurança Comum ⁽³⁾,
 - Tendo em conta a Resolução 1373 (2001) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o terrorismo,
 - Tendo em conta as diversas decisões da União Europeia sobre o terrorismo,
 - Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas (1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001) e em especial a sua resolução de 7 de Fevereiro de 2002 ⁽⁴⁾,
- A. Considerando que um dos principais objectivos da União Europeia deve ser o de confirmar a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a interligação de todos os Direitos do Homem — nos quais se incluem os direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais —, tal como proclamado pela Conferência Mundial de 1993, realizada em Viena; que a tolerância, a justiça e o respeito pela dignidade do indivíduo são inatos na humanidade; que todos os seres humanos nascem livres e iguais na sua dignidade e direitos,

⁽¹⁾ P5_TA(2002)0204.

⁽²⁾ P5_TA(2002)0203.

⁽³⁾ P5_TA(2002)0451.

⁽⁴⁾ JO C 284 E de 21.11.2002, p. 319.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- B. Considerando que a protecção e a promoção dos Direitos do Homem e dos direitos fundamentais constituem um dos princípios fundamentais da União e que o respeito dos princípios da democracia e do Estado de Direito constitui um aspecto essencial da Política Externa e de Segurança Comum da UE, bem como da sua política de cooperação para o desenvolvimento e de todas as outras relações externas,
- C. Considerando que a UNCHR é, por excelência, o fórum de debate sobre os Direitos do Homem no sistema das Nações Unidas e que as violações dos Direitos do Homem em países específicos constituem, para esta comissão, matéria de legítima preocupação,
- D. Plenamente consciente da atmosfera de grande tensão que reinou na 58ª sessão da UNCHR e muito preocupado com as tendências negativas para enfraquecer o papel da UNCHR enquanto defensora dos direitos e liberdades do ser humano,
- E. Preocupado também por estas tendências terem sido agravadas pelo facto de a rotatividade que caracteriza a participação ter implicado a presença, na 58ª sessão, de um número elevado de países acusados de violações dos direitos humanos e de, conseqüentemente, só terem sido aprovadas resoluções patrocinadas pela UE sobre um reduzido número de países,
- F. Saudando a procura crescente de liberdade e democracia no mundo inteiro, mas lamentando a persistência de flagrantes violações dos Direitos do Homem em muitos países,
- G. Considerando que a UE deve desempenhar, nesta sessão, um papel de liderança bem preparado, com a responsabilidade especial de assegurar a integridade e a credibilidade do trabalho da UNCHR,
- H. Preocupado sobretudo com o facto de não ter sido aprovada qualquer resolução sobre países relativamente aos quais o Parlamento tinha convidado a UE a apresentar ou apoiar documentos: a China, a Arábia Saudita, a Indonésia, a Colômbia, a Coreia do Norte, a Rússia, o Irão e o Zimbabué,
- I. Considerando que o facto de haver um diálogo sobre Direitos do Homem entre a UE e um país terceiro não deve impedir a UE de apresentar uma resolução sobre a situação dos Direitos do Homem nesse país ou de dar apoio a uma iniciativa do mesmo país,
- J. Considerando que para uma acção eficaz em favor da promoção e defesa dos Direitos do Homem em todo o mundo é fundamental um diálogo permanente e construtivo não só com os governos mas também com os representantes da sociedade civil, das ONG e das organizações civis de base, nomeadamente organizações de defesa dos Direitos do Homem,
- K. Recordando ao Conselho que não agiu em conformidade com o nº 10 da sua citada resolução de 7 de Fevereiro de 2002, que o convidava a informar o Parlamento sobre as suas actividades na sessão de 2002 da UNCHR e sobre os resultados da mesma,
- L. Atendendo aos trabalhos preparatórios que o Conselho e a Comissão têm em curso para esta sessão e lamentando que, até agora, não tenha sido facultada qualquer informação ao Parlamento sobre os mesmos,
1. Reafirma que o respeito, a promoção e a protecção dos Direitos do Homem fazem parte do acervo ético e jurídico da União Europeia e constituem pedras angulares da unidade e da integridade europeias;
 2. Reafirma a necessidade de uma abordagem coordenada, concertada e bem preparada da União Europeia antes, durante e após a 59ª Sessão da UNCHR para assegurar uma contribuição eficiente e eficaz para os seus trabalhos;
 3. Lamenta o aparecimento de uma divisão Norte-Sul cada vez mais acentuada que se verificou na 58ª sessão da UNCHR, e pede aos Estados-Membros da UE que definam uma estratégia geral antes da próxima sessão para assegurar a eficácia do seu papel e da sua abordagem da temática dos Direitos do Homem;
 4. Considera que a qualidade de membro da UNCHR deve depender do preenchimento de critérios relativos à cooperação com os mecanismos da ONU e da demonstração de vontade política do Estado em garantir a protecção dos direitos humanos fundamentais, e que o presidente da UNCHR deve ser um expoente dos direitos humanos a nível interno e internacional; lamenta, por conseguinte, a eleição da Líbia para presidir à UNCHR este ano, e lamenta profundamente a abstenção dos Estados-Membros da UE durante a votação;

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

5. Convida a UE a trabalhar em prol da ratificação universal dos principais instrumentos de direitos humanos à disposição dos países, nomeadamente o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial e a Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e convida todos os governos a, urgentemente, ratificarem sem reservas e aplicarem os referidos instrumentos;
6. Convida os membros da UNCHR a expressarem concretamente o seu empenhamento em prol dos direitos humanos e, em especial, a cooperarem plenamente com os procedimentos especiais da UNCHR — incluindo através da emissão de um convite permanente para os mecanismos de controlo dos direitos humanos da ONU —, a ratificarem e a aplicarem os principais tratados sobre direitos humanos e a cooperarem inteiramente com os organismos de controlo desses tratados;
7. Solicita à Presidência do Conselho que patrocine ou co-patrocine uma resolução destinada a reforçar os procedimentos especiais da UNCHR, incluindo através da atribuição de recursos adequados para auxiliar o seu funcionamento eficaz, e a assegurar que as suas recomendações sejam atempadamente formuladas, distribuídas e aplicadas e sujeitas a um acompanhamento adequado;
8. Pede ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros que promovam a criação na UNCHR de um «Democracy Caucus» no qual possam reunir-se todos os países que pertencem à «Community of Democracies» a fim de definirem uma posição comum com base na ordem de trabalhos da UNCHR;
9. Insta todos os Estados a prestarem a devida atenção à questão da impunidade no que diz respeito a violações dos direitos humanos e do direito humanitário internacional, incluindo as perpetradas contra as minorias nacionais, as mulheres e as crianças;
10. Reconhece a importância fundamental do princípio da complementaridade no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional e convida a Presidência do Conselho a tratar desta importante questão patrocinando ou co-patrocinando uma resolução, na 59ª Sessão da UNCHR, apelando a que todos os membros da ONU ratifiquem ou adiram ao Estatuto de Roma que cria o TPI;
11. Exorta a UE a patrocinar uma resolução convidando todos os Estados a introduzirem uma moratória para as execuções capitais com o propósito de abolir completamente a pena de morte e reitera o seu pedido aos Estados Unidos, à China, à Arábia Saudita, ao Sudão, à República do Congo, à República Democrática do Congo, ao Irão e a outros Estados para porem imediatamente termo a todas as execuções;
12. Felicita o Governador do Illinois, George Ryan, por ter comutado as penas dos 167 condenados que se encontravam nos corredores da morte no seu Estado, e saúda a decisão de Ronnie Musgrove, Governador do Mississippi, de conceder a Ronald Chris Foster, um delinquente juvenil, uma suspensão da pena até que o seu caso possa ser analisado pelo Supremo Tribunal do Estado, e exorta outros Governadores a agirem do mesmo modo; lamenta, contudo, que tal decisão tenha sido seguida de uma declaração do Presidente dos EUA de apoio à manutenção da pena de morte;
13. Condena o recurso à lapidação ao abrigo da legislação em vigor, todas as formas de punição degradantes e cruéis e todas as formas legalizadas de tortura, nomeadamente as exercidas no Irão, na Arábia Saudita, no Sudão e em alguns Estados da Nigéria, e insiste em que seja patrocinada uma resolução sobre esta questão durante a sessão de 2003 da UNCHR;
14. Convida a Presidência do Conselho a patrocinar uma resolução que considere todas as formas de trabalho forçado de pessoas de todas as idades, sexo e raça, a saber, a prostituição forçada de crianças, mulheres e homens, o trabalho forçado de crianças, a utilização de crianças-soldados, condições semelhantes à escravidão como as que existem em vários continentes e o tráfico de seres humanos como formas de escravidão e, nessa medida, violações dos Direitos do Homem;
15. Insiste em que a luta contra o terrorismo não deve, de modo algum, pôr em causa a protecção dos direitos humanos fundamentais e deve basear-se no direito humanitário internacional; considera que a UNCHR deve tomar medidas concretas para assegurar que, ao tomarem medidas para combater o terrorismo, todos os Estados garantam o respeito dos direitos humanos de todas as pessoas sob a sua jurisdição e que os direitos inalienáveis sejam estritamente observados e os tratados no domínio dos direitos humanos plenamente respeitados;

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

16. Exorta a Presidência do Conselho a patrocinar uma resolução instando os EUA a clarificarem imediatamente a situação dos prisioneiros de Guantánamo e daqueles que recentemente daí foram transferidos para outras partes dos Estados Unidos, por forma a respeitarem finalmente o Direito Internacional, a libertarem todos aqueles sobre os quais não impendem quaisquer acusações e a tomarem as medidas necessárias para assegurarem o respeito das garantias elementares;

17. Solicita à Presidência do Conselho que patrocine ou co-patrocine resoluções sobre: os direitos e as liberdades fundamentais na legislação e nas práticas anti-terroristas; asilo e protecção de refugiados; activistas defensores dos direitos humanos; tortura; desaparecimentos; liberdade de pensamento, de religião e de expressão; direitos dos povos indígenas, das crianças e das mulheres; racismo; homossexuais e minorias;

18. Insta a Presidência do Conselho a patrocinar ou a apoiar resoluções sobre: a China, nomeadamente no que refere à situação no Tibete e em Xinjiang; a Rússia, nomeadamente quanto à situação na Chechénia; a Argélia, a Tunísia, a Líbia, a situação dos direitos humanos nos territórios ocupados por Israel e na região sob a jurisdição da Autoridade Palestiniana, a Arábia Saudita, o Iraque, o Irão, a República Democrática do Congo, o Burundi, a República Centro-Africana, a Costa do Marfim, o Sudão, Cuba, a Colômbia, a Coreia do Norte, a Birmânia (Myanmar) e o Nepal; pede que seja permitido o acesso sem restrições a esses países e regiões a todos os grupos de trabalho temáticos e relatores especiais; insta a Presidência do Conselho a que seja reiterado o pedido relativo a um alto representante especial para os Direitos do Homem no Irão; condena firmemente a execução do tibetano Lobsang Dhondup, ocorrida em 26 de Janeiro de 2003 com base em presumidos crimes políticos, e insta à imediata anulação da pena de morte imposta ao Lama budista Tenzin Delek;

19. Solicita à UNCHR que adopte uma resolução no sentido de criar e tornar imediatamente operacional um grupo de trabalho aberto inter-sessões para redigir o Protocolo facultativo à Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, como solicitado na Declaração e no Programa de Acção de Viena (adoptados em Junho de 1993 pela Conferência Mundial sobre Direitos Humanos);

20. Convida o Conselho a assegurar que as resoluções da UNCHR (patrocinadas ou co-patrocinadas pela UE) sejam integradas na política de direitos humanos da UE, nomeadamente através do controlo regular da sua aplicação e do levantamento das questões respectivas no diálogo político da UE com os países interessados;

21. Solicita à Conferência dos Presidentes que crie uma delegação *ad hoc* de Deputados do Parlamento Europeu para assistir às reuniões da UNCHR e estabelecer contactos regulares com os organismos e representantes do Conselho, dos Estados-Membros e da Comissão que estão a coordenar as iniciativas da UE na UNCHR;

22. Espera que o Conselho e a Comissão informem plenamente o seu plenário sobre os resultados da reunião da UNCHR, o mais tardar até Maio de 2003; salienta que este relatório deverá indicar, em pormenor, não apenas quais as questões que foram objecto de resoluções patrocinadas ou co-patrocinadas pela UE e pelos seus Estados-Membros e quais as medidas tomadas pela UE durante a sessão da UNCHR, mas também os casos e motivos pelos quais tal patrocínio não foi facultado;

23. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Conselho da Europa, à OSCE e aos governos dos países mencionados na presente resolução.

P5_TA(2003)0035

Exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo

Resolução do Parlamento Europeu sobre a exploração ilegal das riquezas da República Democrática do Congo

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o segundo relatório sobre a pilhagem das riquezas da República Democrática do Congo (RDC) elaborado pelo Grupo de Peritos sobre a exploração ilegal dos recursos naturais e outras riquezas da República Democrática do Congo e transmitido em 21 de Outubro de 2002 ao Conselho de Segurança das Nações Unidas,

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- Tendo em conta a Resolução 1457 (2003) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que proroga por mais seis meses o mandato do referido Grupo de Peritos,
 - Tendo em conta o nº 2 do artigo 21º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, segundo o qual «em caso de espoliação, o povo espoliado tem direito à legítima recuperação dos seus bens»,
 - Tendo em conta a adesão da União Europeia ao sistema de certificação do processo de Kimberley aplicável ao comércio internacional de diamantes brutos,
 - Tendo em conta os princípios orientadores da OCDE aplicáveis às empresas multinacionais,
- A. Considerando que o relatório final das Nações Unidas sobre a exploração ilegal dos recursos naturais da RDC fornece provas circunstanciadas do desvio generalizado de fundos do Estado devido à pilhagem de recursos naturais e a outras actividades criminosas conexas,
- B. Considerando que o relatório indica que a retirada das forças estrangeiras coincidiu com o desenvolvimento de assim chamadas «redes de elite» militares, políticas e comerciais que cooperam entre si para desviar fundos públicos e levar a cabo diversas actividades de natureza criminosas,
- C. Considerando que o acesso aos principais recursos minerais da RDC, nomeadamente diamantes, cobre, cobalto, coltan e ouro, e o respectivo controlo constituem uma das principais causas da guerra civil neste país,
- D. Considerando que alguns dos produtos resultantes da exploração ilegal dos recursos naturais da RDC conseguem entrar nos Estados-Membros da UE,
- E. Considerando que, uma vez apurada a responsabilidade de diversas empresas privadas europeias, nomeadamente belgas, alemãs, britânicas e francesas, bem como de empresas asiáticas e americanas, o relatório da ONU recomenda a aplicação de sanções às mesmas,
- F. Considerando os graves atentados ao ecossistema, em especial a exploração ilegal da floresta equatorial na RDC,
- G. Considerando que na região oriental da RDC se situa a maior parte dos parques nacionais que são vítimas de caça ilegal, deflorestação e extracção ilegal de ouro e coltan,
- H. Preocupado com as execuções sumárias de mineiros ilegais levadas a cabo nas minas de diamantes do Governo geridas pela sociedade mineira MIBA,
- I. Recordando que os excepcionais recursos mineiros da RDC foram sempre muito cobiçados a nível internacional e que a grande maioria da população nunca beneficiou da exploração de tais riquezas, vivendo actualmente em grande miséria (inflação, desemprego, degradação das infra-estruturas, etc.),
1. Condena a exploração ilegal dos recursos naturais da RDC pelos países vizinhos e por empresas privadas internacionais e solicita que sejam tomadas medidas concretas para pôr termo a esta situação;
 2. Manifesta a sua profunda apreensão face às conclusões a que chegou o Grupo de Peritos das Nações Unidas incumbido de analisar a exploração ilegal dos recursos naturais e de outras riquezas da RDC, e reitera a sua condenação de qualquer exploração deste tipo;
 3. Solicita aos Estados-Membros da UE e, em particular, aos Governos belga, alemão, francês e britânico que tomem as medidas que se impõem contra todos os que foram identificados pelo relatório das Nações Unidas como implicados na pilhagem da RDC;
 4. Solicita ao Tribunal Penal Internacional que, ao abrigo dos poderes de que actualmente dispõe, investigue os actos de genocídio e os crimes contra a Humanidade perpetrados em África e noutros locais, incluindo os actos cometidos tendo por objectivo uma apropriação ilegal de recursos naturais, como os diamantes e a madeira de regiões em conflito;

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

5. Solicita aos Governos dos Estados-Membros da UE que respeitem e mantenham os princípios orientadores da OCDE aplicáveis às empresas multinacionais, consagrando especial atenção aos princípios da integridade e da transparência e à recusa da aplicação da política de «dois pesos, duas medidas» neste domínio;
 6. Solicita ao Conselho de Segurança das Nações Unidas que, em conformidade com as recomendações dos seus relatores, aplique sanções (restrição das deslocações, congelamento de bens e proibição de efectuar operações bancárias) às pessoas e empresas cuja participação na pilhagem da RDC foi comprovada;
 7. Solicita à Comissão que proponha ao Conselho a criação de um quadro jurídico vinculativo em matéria de responsabilidade das empresas privadas europeias que operam em países terceiros, a fim de lutar contra a exploração ilegal dos recursos desses países;
 8. Solicita que, num espírito de respeito pela boa governação, as pessoas cuja responsabilidade na pilhagem dos recursos da RDC tenha sido apurada sejam demitidas e excluídas das suas responsabilidades durante o período de transição para a democracia;
 9. Solicita ao Conselho que, no quadro do Acordo de Cotonu, pressione os países africanos de trânsito a fim de desincentivar a pilhagem de recursos naturais;
 10. Acolhe favoravelmente a adesão da UE ao sistema de certificação do processo de Kimberley aplicável ao comércio internacional de diamantes brutos, e exorta todos os Estados envolvidos neste comércio a aderirem a este sistema; solicita um controlo independente do cumprimento das linhas directrizes aplicáveis ao comércio de diamantes que entraram em vigor no início de 2003;
 11. Solicita a adopção de uma iniciativa da UE destinada a melhorar a coordenação e o intercâmbio de informações entre as forças de polícia nacionais no que respeita aos europeus presumidos responsáveis pela exploração ilegal dos recursos naturais da RDC;
 12. Recomenda aos Estados-Membros que apoiem activamente os esforços envidados pelas organizações intergovernamentais e não governamentais a nível internacional e regional com o objectivo de pôr termo ao abate ilegal de floresta e de adoptar uma definição internacional de «madeira de regiões em conflito»;
 13. Solicita a criação, no âmbito da Missão da ONU na República Democrática do Congo (MONUC), de um mecanismo de vigilância e controlo das actividades de exploração ilegal dos recursos naturais da RDC, nomeadamente nos territórios controlados pelos rebeldes;
 14. Solicita a instauração de um embargo à exportação de armas e munições destinadas aos países envolvidos no conflito congolês;
 15. Espera que o acordo de partilha do poder durante o período de transição para a democracia contribua para pôr fim à pilhagem das riquezas da RDC e seja aplicado o mais rapidamente possível;
 16. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e aos governos da República Democrática do Congo e dos países da região.
-

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

P5_TA(2003)0036

Seguimento da quitação 2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre as medidas adoptadas pela Comissão para dar seguimento às observações que constam da resolução que acompanha a decisão que lhe dá quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2000 (Comissão) (COM(2002) 696 – C5-0610/2002 – 2002/2189(DEC))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a sua Resolução de 10 de Abril de 2002 que contém as observações que constituem parte integrante da decisão relativa à quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2000 (Comissão) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão sobre as medidas de seguimento adoptadas (COM(2002) 696 – C5-0610/2002),
 - Tendo em conta o artigo 276^o do Tratado CE,
 - Tendo em conta o n.º 8 do artigo 89^o do Regulamento Financeiro,
 - Tendo em conta o artigo 6^o do Anexo V do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0002/2003),
- A. Considerando que o n.º 2 do artigo 276^o do Tratado CE prevê expressamente que «a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu, a pedido deste, todas as informações necessárias»,
- B. Considerando que um processo de quitação aberto e compreensível é uma condição prévia para que o contribuinte e o eleitorado europeus possam ter confiança nas instituições europeias e, logo, na legitimidade democrática das mesmas,
- C. Considerando que, embora a execução do orçamento seja da exclusiva responsabilidade da Comissão, que é, portanto, ao abrigo do Tratado, a única responsável no que diz respeito à quitação do orçamento, 80 % do orçamento é gerido pelos Estados-Membros, que, na prática, são, em grande parte, co-responsáveis por uma correcta execução do orçamento e por uma utilização eficaz dos recursos,
1. Congratula-se com o relatório da Comissão sobre as medidas de seguimento e reconhece que a Comissão teve de envidar esforços para, em relativamente pouco tempo, proporcionar respostas e comentários às perguntas e observações formuladas pelo Parlamento na sua citada resolução sobre a quitação pelo exercício de 2000;
 2. Considera que a transparência deve ser o princípio de base na decisão sobre o acesso a documentos; entende que certas disposições estabelecidas no Anexo III ao Acordo-Quadro sobre as relações entre a Comissão e o Parlamento Europeu de 5 de Julho de 2000 são, no entanto, demasiado restritivas; recorda que o Parlamento já solicitou, nas suas Resoluções sobre quitação pelos exercícios de 1999 ⁽²⁾ e 2000 a revisão das disposições do acordo-quadro; solicita ao Serviço Jurídico esclarecimentos relativamente às disposições práticas para o estabelecimento da natureza e do estatuto dos documentos, com base nas melhores práticas dos Estados-Membros; solicita à comissão responsável, com base neste esclarecimento, que elabore uma proposta de revisão das partes do acordo-quadro a que se referem à transmissão de informação confidencial ao Parlamento Europeu;
 3. Observa que o ano de 2000 se torna importante pelo número de reformas propostas que visam melhorar a gestão e o sistema financeiro e de controlo da Comissão;
 4. Aguarda o momento em que estas reformas venham a ser implementadas;

⁽¹⁾ JO L 158 de 17.6.2002, p. 3.

⁽²⁾ JO L 160 de 15.6.2001, p. 2.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

5. Tem em conta que o impacto de várias dessas reformas ainda não foi avaliado e continuará a examiná-las cuidadosamente no próximo processo de quitação;
6. Destaca o progresso registado a nível da cooperação entre a Comissão e o Parlamento, carecendo, todavia, de outras explicações sobre as matérias que seguidamente se expõem;

Gestão

7. Considera que o excedente do orçamento (14% do orçamento em 2000) está a tornar-se um problema recorrente (16% do orçamento em 2001) e que ainda tem que ser tratado; pede novamente à Comissão que examine as recomendações do Tribunal de Contas e assegure a veracidade do orçamento; solicita à Comissão que aperfeiçoe e melhore mais a sua avaliação das necessidades orçamentais e das políticas em curso, a fim de otimizar a relação custo/benefício para os contribuintes;
8. Regista que em 2001, tal como em 2000, a subutilização de dotações ocorre principalmente nos Fundos Estruturais, e que, se é desejável uma cooperação mais eficaz entre a Comissão e os Estados-Membros, a complexidade dos regulamentos relativos aos Fundos Estruturais parece ser em grande parte a causa do problema; solicita à Comissão que reduza de forma significativa a complexidade dos referidos regulamentos;
9. Congratula-se com a extinção dos GAT, como previsto pela reforma da Comissão, mas nota a falta de resposta sobre o número e os sectores dos GAT ainda existentes após 2003, e pede à Comissão uma actualização das informações a este respeito;
10. Toma nota de que a revisão do Estatuto dos Funcionários está em exame no Parlamento e recomenda que seja dada particular atenção à posição final do Parlamento, designadamente no que se refere ao procedimento de denúncia de irregularidades, às sanções disciplinares, às categorias de pessoal e à utilização de «agentes contratuais»;
11. Observa, a respeito da aplicação da Acção 96 (Gestão mais eficaz da recuperação de fundos pagos indevidamente) do Livro Branco — Reforma da Comissão (COM(2000) 200), que continuam a faltar informações detalhadas, embora este seja um domínio prioritário no controlo orçamental; lamenta que ainda estejam por recuperar 2 245 mil milhões de euros; toma nota da Comunicação da Comissão de 3 de Dezembro de 2002 (COM(2002) 671) e espera que a mesma tome até ao fim de 2003 as medidas necessárias para recuperar os fundos indevidamente pagos; aguarda igualmente os resultados da auditoria interna sobre este novo sistema de recuperação;

Procedimentos

12. Reconhece que, para além da complexidade das novas disposições relativos aos Fundos Estruturais, a utilização eficaz dos recursos neste capítulo é influenciada por outros factores; considera, dado que o regulamento quadro só expira em 2006, que a Comissão e as autoridades nacionais devem identificar novas estratégias de cooperação que assegurem a transparência orçamental, bem como o objectivo da coesão económica e social.
13. Tem em conta os progressos já feitos pela Comissão e pelos Estados-Membros no sentido de um melhor funcionamento do regulamento, mas considera que ainda é necessário progredir neste domínio;
14. Considera que os Fundos Estruturais têm um impacto directo nos cidadãos, e pede, portanto, para ser informado com regularidade dos progressos neste sector;
15. Congratula-se com os esforços da Comissão para melhorar a situação actual do controlo financeiro dos Fundos Estruturais e deseja saber, no prazo de dois meses, se a Comissão pôde executar uma auditoria preventiva ao Fundo Social Europeu em cada Estado-Membro antes do fim de 2002, como tinha previsto;
16. Continua preocupado com a participação das fraudes e irregularidades cometidas pelos Estados-Membros, e espera que a Comissão assegure uma utilização cuidadosa dos procedimentos normalizados pelos Estados-Membros; considera que o OLAF deve apresentar relatórios com regularidade sobre a percentagem das suas causas ganhas e perdidas, assim como o seu número, o número total de processos abertos e a qualidade da cooperação das autoridades nacionais;

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

17. Apoia os esforços da Comissão no sentido de uma cooperação mais estreita com o Tribunal de Contas Europeu, os tribunais de contas nacionais e as autoridades de supervisão dos Estados-Membros, e considera que o contributo do Serviço de Auditoria Interna para instituir um sistema de auditoria único a nível da UE é essencial; considera necessário fixar um calendário para a introdução de um sistema de auditoria único, envolvendo também os países candidatos;

18. Congratula-se com a avaliação custo/benefício do novo instrumento das agências executivas e a possibilidade explícita de as suprimir; solicita, tanto à Comissão como ao Tribunal de Contas, que avaliem regularmente as agências comunitárias existentes com base na sua relação custo/benefício e no seu valor acrescentado em comparação com outras alternativas; solicita além disso à Comissão que, na primeira oportunidade possível, introduza na sua base jurídica a possibilidade expressa de suprimir essas agências;

Luta contra a fraude*Produtos agrícolas*

19. Manifesta a sua preocupação face à adulteração de produtos agrícolas com impacto directo ou indirecto no orçamento da UE, por exemplo, nos sectores do azeite e da manteiga; considera inaceitável uma tal situação e pede à Comissão que utilize todos os meios científicos disponíveis para combater este tipo de fraude; requer o apuramento do custo preciso de tais abusos para o orçamento e solicita à Comissão o estabelecimento de uma estratégia para minimizar as oportunidades de fraude na falsa comercialização de produtos;

20. Considera que não é aceitável que, passados dois anos e meio, o Parlamento Europeu não tenha sido informado mais detalhadamente sobre o caso da manteiga adulterada e a subsequente perda para o orçamento;

21. Chama a atenção para o facto de o regime de quotas leiteiras, que existe há 17 anos, ainda não estar a ser aplicado de forma correcta, nomeadamente pela Grécia, a Itália e a Espanha; apoia a iniciativa da Comissão de abrir processos por infracção contra os referidos Estados-Membros;

22. Pede à Comissão que actualize todos os anteriormente referidos processos de fraude na UE que impliquem subvenções e pagamentos ao sector do linho;

Controlo dos produtos alimentares e dos alimentos para animais

23. Continua a aguardar uma proposta da Comissão sobre o controlo dos produtos alimentares e dos alimentos para animais, e espera que essa proposta não só tenha um impacto positivo sobre a saúde e a confiança dos consumidores, mas contribua também para a protecção dos interesses financeiros comunitários;

Outras questões

24. Sublinha novamente que as restituições à exportação são um sector de alto risco de fraude; considera incompreensível que a Comissão e o Conselho se recusem a suprimir as restituições à exportação para o transporte de animais vivos apesar do pedido do Parlamento, reiterado em resoluções apresentadas em 2001 e 2002; congratula-se com a substituição progressiva das medidas de apoio ao mercado pela ajuda directa; considera que esta substituição poderá também ter por efeito introduzir uma maior justiça social na Política Agrícola Comum;

25. Pede para ser informado sobre o andamento do plano da Comissão para um combate mais eficaz às fraudes transfronteiriças ao IVA;

26. Congratula-se com a iniciativa da Comissão de reforçar as salvaguardas contra a fraude na legislação e na gestão dos contratos;

27. Congratula-se também com a iniciativa da Comissão relativa à criação da base jurídica do Procurador-Geral Europeu no novo Tratado, destinada a combater a criminalidade transfronteiriça lesiva dos interesses financeiros da União Europeia;

*

* *

28. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e ao Tribunal de Contas.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

P5_TA(2003)0037

Fome no mundo e eliminação das barreiras comerciais com os países mais pobres do mundo

Resolução do Parlamento Europeu sobre a fome no mundo e a eliminação das barreiras ao comércio com os países mais pobres do mundo

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a campanha «Alerta Fome em África», lançada pelo Programa Alimentar Mundial (PAM) em 16 de Dezembro de 2002,
 - Tendo em conta as conclusões da Cimeira Alimentar Mundial: cinco anos depois, que teve lugar em Roma de 10 a 13 de Junho de 2002,
 - Tendo em conta o Regulamento (CE) nº 2820/98 do Conselho, de 21 de Dezembro de 1998, relativo à aplicação de um sistema plurianual de preferências pautais generalizadas durante o período compreendido entre 1 de Julho de 1999 e 31 de Dezembro de 2001 ⁽¹⁾, alterado pelo Regulamento (CE) nº 416/2001 ⁽²⁾ (iniciativa «Tudo Menos Armas»),
 - Tendo em conta a declaração ministerial adoptada pela Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Doha, em 14 de Novembro de 2001,
 - Tendo em conta a adopção do projecto de lei agrícola americano (Farm Bill),
 - Tendo em conta o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) sobre a fome e o desenvolvimento,
 - Tendo em conta a «New Partnership for Africa's Development» (NEPAD) proposta pela União Africana,
 - Tendo em conta o plano da União Europeia, apresentado em 4 de Dezembro de 2002, que visa reforçar o tratamento especial e diferenciado concedido aos países em desenvolvimento no quadro da OMC,
 - Tendo em conta o relatório das Nações Unidas sobre a segurança alimentar nos países em desenvolvimento, apresentado pelo Relator Especial das Nações Unidas à Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem em Março de 2002,
 - Tendo em conta o relatório de 2002 da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (CNUCED) sobre os Países Menos Desenvolvidos (PMD), intitulado «Escapar à armadilha da pobreza»,
- A. Considerando que muitos países da África, Ásia e América Central enfrentam actualmente condições catastróficas resultantes sobretudo das mudanças climáticas, da instabilidade política, de políticas económicas malogradas e do VIH/SIDA,
- B. Considerando que as dimensões e a gravidade da crise não têm precedentes, requerendo uma resposta urgente, na falta da qual a comunidade humanitária não será capaz de fazer face a estas catástrofes iminentes,
- C. Considerando que, no caso particular da África Austral, a estrutura tradicional da ajuda humanitária não constitui uma opção viável no momento presente, uma vez que a capacidade dos governos de toda a região para enfrentar o impacto da actual crise humanitária foi enfraquecida pelas actuais e futuras implicações da pandemia de Sida, que ameaça toda uma geração de adultos em idade activa e é responsável por milhões de órfãos,

⁽¹⁾ JO L 357 de 30.12.1998, p. 1.

⁽²⁾ JO L 60 de 1.3.2001, p. 43.

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- D. Considerando que, segundo o citado relatório da UNCTAD sobre os PMD, o número de pessoas que vivem numa situação de extrema pobreza sobre as quais há dados disponíveis mais do que duplicou nos últimos trinta anos, passando de 138 milhões nos anos 60 para 307 milhões nos anos 90 e que, a persistirem as tendências actuais, o número de pessoas que vivem com menos de um dólar por dia passará de 307 milhões para 420 milhões em 2015,
- E. Considerando que morrem de fome em todo o mundo 900 pessoas por hora e que 800 milhões de pessoas, das quais 300 milhões de crianças, sofrem de subnutrição,
- F. Considerando que a disparidade entre os mais ricos e os mais pobres aumentou e que o fosso entre os PMD e os outros países em desenvolvimento se alargou ainda mais desde os anos 90,
- G. Considerando que a Cimeira Alimentar Mundial de 1996 fixou o objectivo de reduzir para metade até 2015 o número de pessoas que sofrem de fome no mundo e que esse objectivo não parece estar em vias de ser cumprido,
- H. Considerando que os problemas de penúria alimentar são frequentemente agravados pela má governação e pela corrupção,
- I. Considerando que as economias dos países mais pobres assentam em larga medida no sector primário e, em particular, na agricultura, que fornece o maior número de empregos,
- J. Considerando que a ajuda alimentar não constitui em si um instrumento adequado para criar segurança alimentar a longo prazo, mas continua a ser essencial para fazer face a crises humanitárias sem precedentes e de natureza imprevisível,
- K. Considerando que a melhor forma de alcançar uma segurança alimentar a longo prazo — que se reveste de importância primordial para os PMD, que necessitam de uma protecção da economia a nível nacional a fim de conseguirem reforçar a sua própria agricultura — consiste em implementar uma ampla política de crescimento e desenvolvimento sustentáveis e de redução da pobreza, e que a eliminação dos obstáculos ao comércio com os países mais pobres é um elemento essencial de uma tal política,
- L. Considerando que os serviços públicos podem desempenhar um papel essencial na luta contra a subnutrição e em prol do desenvolvimento sustentável,
- M. Considerando que, em muitos dos PMD, as medidas de política comercial até à data adoptadas pela UE não conseguiram reduzir as disparidades económicas e sociais que os separam de outros países em desenvolvimento e dos países industrializados,
- N. Considerando que a maior parte dos PMD não foi capaz de proceder às reformas estruturais nas suas economias que são essenciais para saírem da situação de países menos desenvolvidos,
- O. Considerando que o acesso isento de direitos aduaneiros e sem limites quantitativos de produtos originários dos PMD pode contribuir para o desenvolvimento desses países encorajando as trocas comerciais,
- P. Considerando que a União Europeia é o maior mercado importador de produtos agrícolas provenientes de países em desenvolvimento,
- Q. Considerando que incumbe à União Europeia zelar pela coerência das suas diferentes políticas,
- R. Considerando que a economia baseada nas leis do mercado deve ser regulada no interesse da maioria,
- S. Considerando que o comércio tem um impacto importante na sobrevivência da agricultura de estrutura familiar e na autonomia e auto-suficiência alimentares dos PMD,
- T. Considerando que as importações pelos PMD de produtos agrícolas altamente subvencionados desencorajam e, frequentemente, arruinam os produtores locais, e que a agricultura dos países em desenvolvimento pode ser protegida contra os baixos preços do mercado mundial,
- U. Considerando que os países menos avançados têm poucos produtos competitivos a propor no mercado mundial,

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

- V. Considerando que a iniciativa da UE «Tudo Menos Armas» — que visa eliminar os direitos aduaneiros sobre as importações provenientes dos 48 países mais pobres do mundo — constitui um primeiro sinal da sua política comercial; que esta iniciativa deve ser acompanhada de outras medidas, quer a nível do comércio, quer, de um modo mais geral, a nível da cooperação para o desenvolvimento, e deve ser alinhada pelo Acordo de Cotonou e pelos protocolos conexos relativos ao comércio, mantendo preços garantidos para os principais produtos sensíveis de pequenas explorações agrícolas familiares, tanto nos países do Norte como do Sul,
- W. Considerando que, para além dos problemas de acesso ao mercado, incluindo os seus aspectos não pautais, a Comunidade deve também debruçar-se sobre os constrangimentos do lado da oferta e da competitividade, as áreas relacionadas com o comércio, as medidas de desenvolvimento das trocas comerciais, as transferências de tecnologia, o acesso à informação e às redes globais, as estratégias para promover o investimento e o desenvolvimento do sector privado,
- X. Considerando a importância da integração económica regional e os obstáculos com que esta se depara, em particular a falta de infra-estruturas,
- Y. Considerando que foi acordado em Doha que o desenvolvimento sustentável constituiria um objectivo geral para as negociações da OMC,
- Z. Considerando que a Declaração de Doha comporta um certo número de compromissos de abordar certos problemas específicos identificados como obstáculos essenciais que impedem os países em desenvolvimento de obter uma parte mais equitativa das trocas mundiais; que tais compromissos consistem, nomeadamente, em negociações (em matéria agrícola) tendentes a melhorar substancialmente o acesso aos mercados e uma redução de todas as formas de subvenções à exportação, em negociações sobre o comércio dos serviços «destinadas a promover o desenvolvimento dos países menos avançados», em negociações sobre o acesso aos mercados dos produtos não agrícolas «cuja exportação interessa aos países em desenvolvimento», e na reafirmação dos princípios relativos ao tratamento especial e diferenciado aplicável aos países em desenvolvimento, em especial aos menos avançados;
- AA. Considerando ser extremamente importante garantir as conquistas de Doha,
- BB. Considerando que um estudo recente do Banco Mundial demonstrou que a liberalização do comércio internacional seria um dos instrumentos mais importantes para fazer sair da pobreza mais de 320 milhões de pessoas até 2015,
- CC. Considerando que, segundo estimativas do Banco Mundial, o elevado nível dos direitos aduaneiros aplicados pelos países desenvolvidos aos produtos exportados pelos países em desenvolvimento (que, segundo a Oxfam, são em média 4 vezes superiores aos aplicados pelos países em desenvolvimento relativamente aos países desenvolvidos) custa aos mesmos cerca de 100 mil milhões de euros por ano, ou seja, o dobro de quanto recebem em ajudas,
1. Expressa a sua profunda apreensão perante as iminentes catástrofes humanitárias em todo o mundo e apela à UE e aos demais dadores para que respondam, de forma rápida e significativa, à campanha «Alerta Fome em África» lançada pelo Programa Alimentar Mundial, reforcem a ajuda alimentar e humanitária nas regiões em risco e apoiem igualmente os esforços de longo prazo para alcançar a segurança alimentar;
 2. Apela à UE e aos demais dadores para que se debrucem urgentemente sobre os terríveis efeitos socioeconómicos da pandemia de Sida, em particular na África Austral, e para que acelerem o lento desembolso dos fundos destinados a esse fim pelo Fundo Global contra a Sida;
 3. Expressa a sua apreensão perante as dimensões da crise alimentar enfrentada pelo Zimbabué e outros países da África Austral e deplora que o programa de redistribuição de terras do regime de Mugabe apenas tenha contribuído para agravar a crise alimentar na região, provocando o colapso da produção agrícola e da economia do Zimbabué;
 4. Convida a UE e os demais dadores a apoiarem os esforços de financiamento da moagem de alimentos geneticamente modificados fornecidos como ajuda alimentar, a fim de os tornar aceitáveis para a maior parte dos países que necessitam de ajuda alimentar e impedir qualquer risco de mistura de culturas locais com variedades geneticamente modificadas;
 5. Convida a UE e os demais dadores a contribuírem para o reforço da capacidade logística nas regiões em risco — designadamente portagens, procedimentos de importação e aduaneiros e sistemas de transporte por terceiros — a fim de assegurar uma entrega sem problemas e atempada da ajuda alimentar, especialmente no que se refere à entrega simultânea de sementes para cultivo;

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

6. Entende que a luta contra a pobreza e a insegurança alimentar deve incidir nas causas estruturais da pobreza nos países em desenvolvimento, e, por conseguinte, exige medidas para fomentar o acesso à terra, à água e aos recursos da biodiversidade, para promover uma política de apoio local a pequenas explorações agrícolas sustentáveis e a anulação da dívida que engole mais de 40 % do PIB dos PMD;
7. Considera que os entraves comerciais, subsídios e outras medidas que distorcem o comércio, especialmente nos sectores de particular interesse para as exportações dos PMD, nomeadamente a agricultura, devem ser revistos tendo por objectivo a sua redução; adverte que os custos globais da não erradicação da fome — em termos de conflitos, situações de emergência recorrentes, crime internacional, tráfico de droga, estagnação económica, imigração clandestina e morte prematura — são enormes;
8. Entende que o desenvolvimento de um comércio internacional equitativo é um instrumento eficaz na campanha para reduzir radicalmente a pobreza e pede a aplicação de estratégias gerais de desenvolvimento do sector privado;
9. Congratula-se com a decisão do Conselho de conceder a liberdade de acesso ao mercado da União Europeia de todos os produtos, com excepção das armas, dos países menos avançados, salienta que a aplicação integral desta iniciativa até ao fim de 2003 e de disposições de acompanhamento apropriadas, tais como as transferências de tecnologia e a anulação da dívida, poderiam melhorar a situação dos PMD e, por último, deseja que os outros países desenvolvidos, em especial os Estados Unidos da América, tomem medidas similares;
10. Convida todos os países industrializados a preverem outras concessões de acesso aos seus mercados nacionais para produtos agrícolas provenientes do mundo em desenvolvimento;
11. Solicita à Comissão que ajude os países em desenvolvimento a cumprir os critérios normativos da União Europeia, em especial as normas de segurança sanitária, fitossanitária e alimentar;
12. Solicita uma ajuda e assistência específicas sob a forma de know-how com vista a reforçar a agricultura sustentável nos PMD;
13. Convida a FAO, em cooperação com os institutos de investigação internacionais, a fazer avançar a investigação agronómica e a investigação sobre novas tecnologias, que deveriam adaptar-se sempre às condições locais para ajudar a melhorar a produtividade agrícola dos países em desenvolvimento;
14. Considera que a política comercial da UE deve visar a promoção do desenvolvimento sustentável e de regras comerciais equitativas, assim como encorajar a produção local e as capacidades de comercialização dos PMD, por forma a que estes possam dar resposta às necessidades das suas populações;
15. Apela aos PMD para que adoptem uma estratégia de desenvolvimento sustentável intra-regional que tenha em conta as necessidades reais das populações, a fim de reduzir a dependência em relação a países industrializados e desenvolver mercados locais e regionais;
16. Solicita à Comissão que contribua para a integração económica regional dos países menos avançados, em especial por via do Fundo Europeu de Desenvolvimento;
17. Considera que, em alguns casos, deverá ser permitido que os PMD protejam as suas economias e procedam a uma abertura selectiva dos seus mercados, a fim de desenvolverem as suas próprias indústrias e assegurarem a sua independência alimentar e a sobrevivência e o desenvolvimento das suas pequenas explorações agrícolas;
18. Reafirma que as decisões tomadas em Monterrey deveriam levar a um esforço renovado por parte de todas as nações que assistiram à Cimeira Alimentar Mundial de Roma;
19. Chama a atenção para a declaração ministerial de Doha, que pedia o início de uma «ronda de desenvolvimento» visando desenvolver «um sistema de comércio equitativo e orientado para o mercado», nomeadamente no sector agrícola;
20. Considera que o facto de os membros da OMC não terem conseguido chegar a acordo, tal como exigido pela declaração de Doha sobre os TRIPS e a saúde pública, no tocante à questão do acesso obrigatório aos medicamentos essenciais transmite um sinal muito desanimador aos países em desenvolvimento e aos PMD sobre as prioridades dos negociadores e, o que é mais significativo, continua a entravar a prestação de cuidados urgentes de saúde pública nesses países;

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003

21. Realça a importância do controlo parlamentar do processo da OMC;
 22. Exorta a Comissão a ajudar os PMD a reforçarem as suas capacidades tecnológicas, de produção, administrativas e logísticas, para que possam beneficiar plenamente do livre acesso aos mercados da UE e desenvolver as suas capacidades tecnológicas, por forma a serem capazes de exportar igualmente produtos acabados;
 23. Apela à Comissão para que ajude os PMD a implementarem estratégias que diversifiquem a sua produção e as suas exportações;
 24. Salienta que a abertura dos mercados poderá implicar um aumento do transbordo de mercadorias e, por conseguinte, dar origem a fraudes relacionadas com as regras de origem; insta, por esse motivo, a Comissão e os Estados-Membros a activarem mecanismos de assistência técnica para prevenir a fraude;
 25. Pede à Comissão que, juntamente com os ministros da UE e dos ACP, faça da segurança alimentar e do acesso aos recursos o tema central das negociações sobre os futuros sistemas de comércio ACP-UE;
 26. Solicita à Comissão que intensifique os seus programas de ajuda à formação dos negociadores dos países em desenvolvimento e que os ajude a pôr em prática o que obtiveram nas negociações;
 27. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-Membros, aos Co-Presidentes da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE, à OMC, ao FMI, ao Banco Mundial e às Nações Unidas.
-